SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3735

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 061/2024. QUARDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 061/2024. QUARDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.510.007/0001-30, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes informam o presente termo com objetivo de EXCLUIR o serviço descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto
01	ENFERMEIRO(A) – HORA

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1CD6D4CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 062/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 062/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **IZADORA POLETTO RIBEIRO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 43.411.575/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CCCB578

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 002/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIANA GOMES VEDANA, DIRETORA EXECUTIVA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARIANA VEDANA GOMES,** Diretora Executiva do

CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 08 de janeiro de 2024.

Sananduva, RS, 09 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA VEDANA GOMES

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6D2DA913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
ATA Nº 001/2023 ELEIÇÃO PRESIDÊNCIA

ATA Nº 001/2023
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão- CIDEJA, torna público aATA Nº 001/2023,que tem como objeto a divulgação da Presidência do Consórcio para o o ano de 2023 , Presidente, Luiz Carlos Folador, Vice-presidente, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Tesoureiro, Renato Machado, e para o ano de 2024 Presidente, José Volnei da Silva Oliveira, Vice-presidente, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar e Tesoureiro, Renato Machado. A mesma encontra-se disponível na íntegra no site www.cideja.com.br.

Candiota, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:43B8C38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004

OBJETO: Abertura de Procedimento Administrativo Especial em desfavor do Sr. William Guidotti Silveira, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:AA2D175E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2024 LICITAÇÃO N° 001/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2024 LICITAÇÃO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos Jogos de Verão e Torneio de Vôlei Misto de Maratá. Contribuindo na prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 20ª Copa Intermunicipal de Futebol de Areia de Maratá e do 3º Torneio de Vôlei Misto de Maratá, tendo início no dia 09 de janeiro de 2024. **VALOR TOTAL:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor pago até o dia 02 de julho do corrente ano. **DATA DO CONTRATO:** 08/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO Dotação: 659 Programa: 103 Projeto: 2030 Categoria: 3339039 Recurso: 0001.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:FF650AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BRUNO SIMON BRONICZACK** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6EA3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 03/2024 RETIFICA ITEM 2.1 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

EDITAL N°. 03/2024- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, no item 2.1 de que trata da especificação da função de Nutricionista com a carga horária e vencimento, descrito erroneamente, ficando assim a redação, conforme segue:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Nutricionista	01 + CR	Curso superior em Nutrição e	30h	R$ 3.144,80

		registro no respectivo órgão de classe;		

Mariana Pimentel, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A017C1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 126/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando o litro do diesel comum para R$5,95 e o litro da gasolina aditivada para R$5,60. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/01/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 05/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda. OBJETO: aquisição de 30un conjuntos escolares CJA06/FNDE**.** VALOR: R$16.500,00. Pregão Eletrônico 06/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4506BEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.767/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.518/2023, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no dia 15 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.542/2023, do dia 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5D4CBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.768/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 16 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3C2A3B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.769/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no período de 09 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A5BB2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.770/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no dia 05 de janeiro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E8B05B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR RURAL.

PORTARIA Nº. 1.771/2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR RURAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar nº 63/1990, Lei nº 12.868/2007, Decreto nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998 -Título V, Capítulo II;

NOMEIA:

TATIANO FOCHESATO, servidor municipal, com o cargo de provimento efetivo como Técnico Agrícola, residente na Linha Oitava Turvo, 63, Interior, Município de Protásio Alves-RS, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor Rural, Guias Modelo A, Anexo I e Talão de Produtor Rural).
- Revoga Portaria Municipal nº. 1.030/2023, de 03 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5033F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA, SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 990/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA, SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação, à atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, ao apoio da Assessoria Jurídica e da Unidade Central de Controle Interno, conforme previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 1º- Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, Agente de Contratação, com competências para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

Art. 2º- O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.
Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;
II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
f) indicar o vencedor do certame;
g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

h) solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou da unidade de controle interno;
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 3º- O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 4º- O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – preferencialmente, ser servidor efetivo;
II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;
III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
V – observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.
Parágrafo único. Em qualquer momento que o agente de contratação identificar conflito de interesses, poderá relatar formalmente seu impedimento para que seja providenciada a sua substituição.

Art. 5º- Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação poderá atuar como pregoeiro, observando-se as mesmas regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado pela equipe de apoio.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE DE APOIO
Art. 6º- Equipe de apoio auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro na consecução de suas atribuições, e funcionará sob a coordenação do responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 7º- Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão preferencialmente efetivos, e deverão preencher aos requisitos do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 8º- Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
§ 1º. A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.
§ 2º. A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 9º- No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão.

Art. 10-Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 4º Deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS CONTRATOS
Art. 11- A gestão dos contratos será feita por agente público, preferencialmente, da respectiva Secretaria à que o contrato se vincula. São exemplos de atribuições:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – conferir a existência de designação de fiscal;
III – gerenciar o prazo de vencimento, sugerindo à autoridade o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, adotando as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
IV – controlar os limites de acréscimo e de supressão, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
V – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VI – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 12- Compete aos fiscalizadores de contratos:
I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
III – registrar todas as ocorrências durante a fiscalização da execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
IV – orientar o fiscalizado, dando e recebendo informações sobre o contrato;
V – sugerir ao gestor do contrato, dependendo da situação, a intervenção, ocasião em que o contratante assumirá as responsabilidades do contrato;
VI – informar sobre a necessidade de aplicação de penalidade, quando houver inadimplência do contratado na execução do objeto ou de seus prazos, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições para liquidação e pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação;
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. Referente aos contratos de obras, poderão ser nomeados dois fiscalizadores, um com a competência técnica e mediante a expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e outro como fiscalizador do contrato.

CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 13- A assessoria jurídica do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 14- As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, preferencialmente serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, evitando alcançar questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 15- Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133/2021, nos incisos I e II, e § 7º, do art. 75;

CAPÍTULO XI
DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Art. 16- A Unidade Central de Controle Interno do Município prestará apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e fiscais dos contratos e à assessoria jurídica, sempre que demandada.

Art. 17- As atividades de apoio realizadas pela UCCI não prejudicam os trabalhos de orientação, verificação e auditoria, que poderão ser realizados de forma preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18- Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Art. 19- É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 20- As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 21- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D9A24DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021, O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 991/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021, O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º - Para fins do disposto nesse Decreto, considera-se:
I – bem de luxo – bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, podendo ser identificado por características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) excesso de requinte.
II – bem de qualidade comum – bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III – bem de consumo – todo material que atenta a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou perda de suas condições de uso com o tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação de outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;
Art. 3º - Quando da utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO
Art. 4º - Para classificar um bem como sendo de luxo, nos termos do inciso I do art. 2º, deverá ser considerado:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, especialmente a facilidade/dificuldade da logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

VEDAÇÕES
Art. 5º- É vedada a inclusão de artigos de luxo no PCA - Plano de Contratações Anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do PCA, o setor responsável pela sua formalização deverá identificar eventuais artigos de luxo, retornando aos requisitantes para adequação.
§ 2º Excepcionalmente, poderá ocorrer a inclusão de bens de luxo no PCA para posterior aquisição, desde que motivados e justificados, sendo aceito pela autoridade competente, analisado o custo-benefício.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º- O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:35969D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 992/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 187 a Lei Federal nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da aplicação das normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Protásio Alves, RS;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 1º- A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta do Município de Protásio Alves, obedecerá ao disposto neste decreto.
Art. 2º- Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE
Art. 3º- O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 4º- É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:
I – que resultem em contratos corporativos do Município;
II – cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
III – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município, no órgão ou na entidade requisitante e de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 5 (cinco) anos pelo órgão ou pela entidade requisitante;
IV – de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
V – de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 991/2024, de 04 de janeiro de 2024, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;
VI – de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto processos de credenciamento;
VII – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VIII – de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IX – internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 2021;
X – quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;
XI – para contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
§ 1º. A obrigatoriedade da elaboração do ETP de que trata o caput será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas hipóteses de prorrogação contratual previstas em lei.
§ 2º. Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 3º. Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 4º. Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos públicos inclusive de outras unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
§5º. Nas situações em que o ETP não for obrigatório, faculta-se a sua elaboração sempre que se entender pela conveniência de maiores estudos para definição da melhor contratação pela administração.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Art. 5º- O ETP conterá os seguintes elementos:
I – descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;
III – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
IV – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
g) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;
V – descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII – estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX – apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X – demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI – descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;
XII – descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º. Para fins do disposto no inciso IX, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 3º. O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as justificativas no próprio documento.
§ 4º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras, quando houver, e as intenções de registro de preços, quando houver.
§ 5º. Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.
Art. 6º- O ETP poderá ser divulgado como anexo do TR, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, poderá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas e que forem relevantes para a compreensão da demanda pública.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º- O órgão e Assessoramento jurídico e a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo poderão formalizar orientações complementares quanto aos procedimentos, modelos e materiais de apoio, objetivando auxiliar na execução e no aperfeiçoamento das normas e instrumentos previstos neste decreto.
Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D4E67571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 993/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 187 a Lei Federal nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da aplicação das normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Protásio Alves/RS;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 1º- As regras e diretrizes para a elaboração do Termo de Referência (TR) para contratações e aquisições de bens ou serviços, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Protásio Alves, observarão ao disposto neste decreto.
Art. 2º- Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS
Art. 3º- O TR é documento obrigatório para os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I – definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II – fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente,

quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
IV - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, devendo especificar, quando for o caso, sem prejuízo de outras informações que se entendam relevantes:
a) indicação de marca ou modelo, desde que devidamente justificado;
b) exigência de prospectos manuais, ou amostras;
c) possibilidade de subcontratação;
d) vedação à participação em consórcio;
e) garantia da contratação;
V – forma de execução do objeto que deve especificar, quando for o caso:
a) forma de fornecimento;
b) condições de entrega;
c) garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica;
VI – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de recebimento, medição e de pagamento, que deverão especificar, quando for o caso:
a) o recebimento do objeto de forma provisória e definitiva;
b) o prazo para pagamento;
c) a forma de pagamento;
IX - formas e critérios de seleção do fornecedor, que deverão especificar, quando for o caso:
a) forma de seleção e critério de julgamento de proposta;
b) exigências de habilitação, contemplando habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, limitadas aos critérios necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
c) qualificação técnica e econômico-financeira, limitadas aos necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública;
d) critérios de aceitabilidade da proposta;
X - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, salvo se adotado orçamento de caráter sigiloso, o que deverá ser justificado;
XI - adequação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;
X – para as contratações que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC –, com as necessidades tecnológicas e de negócio;
XI – justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;
§ 1º – O TR constará como anexo do edital nos casos de licitação.
§ 2º – Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no*caput*, o TR deverá conter:
I – prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;
II - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;
§ 3º – Nos casos de contratação cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou técnica e preço, os parâmetros objetivos para julgamento das propostas devem constar expressamente no TR.
§ 4º – Quando necessário, o TR poderá conter parâmetros e descritivos adicionais.
Art. 4º- Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 3º, no que couber, os que se seguem:
I – justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
III – razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
IV – justificativa do preço a ser contratado;
V – requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.
Paragrafo único: Nas hipóteses previstas no item 2.1.2.3, do Decreto Municipal n°889/2022, de 03 de novembro de 2022, que aprova a Norma Interna 001/2022, que dispõe sobre a Regulamentação de Compras no âmbito do Executivo Municipal, fica dispensado o termo de referencia.
Art. 5º- A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Parágrafo único. A previsão de apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes constará expressamente no termo de referência, que conterá, além de outros que sejam necessários:
I – apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
II – previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados.
Art. 6º- Poderá ser adotado formulário padronizado, físico ou eletrônico, para instruir e formalizar os procedimentos licitatórios e de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Protásio Alves/RS.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:110F1169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 994/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Protásio Alves obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º- O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de Protásio Alves convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.

Art. 3º- É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º- O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º- No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
I - a Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;
III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, definirá o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 6º- Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III) e no LicitaCon (art. 2º, da IN nº 13/2017 do TCE/RS).

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B26BC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES/RS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 995/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES/RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta do Município de Protásio Alves, RS, obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.
Art. 2º - O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
a) especificidades da licitação e de seu objeto;
b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;
c) possibilidade de prever preços diferentes:
1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
2. em razão da forma e do local de acondicionamento;
3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
4. por outros motivos justificados no processo.
d) possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
e) critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
f) o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital;
g) condições para alteração de preços registrados;
h) registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
i) vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela

de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
j) hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Art. 3º - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.
Parágrafo único. A classificação deverá obedecer a ordem de classificação da licitação.
Art. 4º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 5º - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 6º - Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.
§ 1º A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao Departamento responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;
§ 2º O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;
§ 3º O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa à Administração e suas respectivas secretarias ou divisões.
Art. 7º- A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:
I - Órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II - É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal;
III - É vedado aos órgãos gerenciadores municipais que oportunizem adesão de outros órgãos às suas atas.
IV - É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
V - É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;
VI - O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.
VII - No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;
VIII - As adesões adicionais, nos termos do inciso VII, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.
IX - A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VIII, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
X - Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VIII.
Art. 8º- O Departamento de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1º O preço registrado pelo Departamento de Compras será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4º A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria de Governo.
§ 5º As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Compras ser comunicado do ocorrido.
Art. 9º - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.
Art. 10 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.
§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de30 dias da data da

convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
Art. 11 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 12 - Caberá ao Departamento de Compras a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.
Art. 13 - A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 14 - Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 15 - O Setor de Licitações fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
a) o objeto registrado;
b) o preço registrado;
c) o prazo de validade do registro.
Parágrafo único. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C35127EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação

CONTRATANTE
Razão Social: Município do Rio Grande CNPJ/CPF: 88.566.872/0001-62
Endereço: Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n - cep 96.200-015

CONTRATADA
Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A CNPJ/CPF: 90.400.888/0001-42
Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, São Paulo/SP – CEP 04543- 011.

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciado no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 52459/2023 as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si ajustada a contratação dos serviços de arrecadação de tributos, recebimento de contas, faturas e demais receitas por código de barras, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

•
A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber valores oriundos de tributos, contas e faturas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

•
A **CONTRATANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos seus clientes/consumidores/usuários/assinantes, não podendo em hipótese alguma utilizar-se dos serviços da **CONTRATADA** para tal finalidade.

•
Para emissão dos documentos de arrecadação, a **CONTRATANTE** deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas e faturas, permitindo, assim, a automação dos serviços de arrecadação por parte da **CONTRATADA** de forma a viabilizar a redução dos custos.

•
Para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** compromete-se a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos clientes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio.

•
A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a receber contas e faturas devidas por seus clientes, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos contribuintes / consumidores / usuários / assinantes, independente do vencimento, ficando sob a responsabilidade da **CONTRATANTE** a cobrança dos encargos devidos, com relação às faturas ou contas pagas com atraso, no mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

•

A **CONTRATADA** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

•
O documento de arrecadação for impróprio;

•
O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras;

•
Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da **CONTRATANTE** até o 3º (terceiro) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que:

•
Meios Magnéticos – adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, a CONTRATADA não prestará conta dos documentos físicos relativos a esse meio magnético.

•
Documentos Físicos – os documentos arrecadados serão colocados à disposição da

CONTRATANTE, somente capeados pelo Aviso de Crédito.

•
Se houver a necessidade de transportar a documentação ou meio magnético de um Município para outro, o prazo mencionado no item 3.2 será até o 4º (quarto) dia útil após a arrecadação.

•
Após a retirada do meio magnético por parte da **CONTRATANTE**, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução a **CONTRATADA**, no caso de apresentação de inconsistência. A **CONTRATADA**, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

•
A validação (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

•
Decorridos 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DAS ARRECADAÇÕES

•
O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

•
O repasse financeiro será efetuado no 2º (segundo) dia útil após a data da arrecadação, para o Bco 0033; Agência 1151; Conta Corrente 000450000021, de titularidade da

CONTRATANTE.

•
O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no preâmbulo deste Convênio sujeitará a **CONTRATADA** a remunerar a **CONTRATANTE** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a **CONTRATANTE** mantém a centralização do repasse.

•
Para cálculo da remuneração prevista no item 4.3, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

•
No caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

•
A restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação.

•
A **CONTRATANTE** fica responsável pela comunicação aos seus clientes da ineficácia do pagamento realizado indevidamente.

•
Na caracterização de diferenças caberá à **CONTRATANTE** o envio de cópia do documento que originou a diferença, para verificação pela **CONTRATADA** e regularização, se couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO

•
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as tarifas, pela prestação do serviço de Arrecadação de tributos, na forma estabelecida abaixo:

•
R$ 2,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, através do Guichê de Caixa;

•
R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet Banking e outros meios eletrônicos;

•
R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Débito Automático.

•
R$ 2,50 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através da Central de Atendimento;

•
O valor inicialmente contratado será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato.

•
O pagamento das tarifas ocorrerá por dedução do repasse do produto financeiro da Arrecadação, conforme estabelecido na cláusula 4.2.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

•
O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos.

•

Além das hipóteses previstas em lei e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, este Contrato poderá ser rescindido de imediato e sem qualquer aviso, nas seguintes hipóteses:

•
Não cumprimento por alguma das partes de qualquer obrigação assumida contratualmente; e

•
Se qualquer das partes falir, entrar em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua falência requerida, liquidação judicial ou extrajudicial decretada ou ainda se tornar insolvente.

•
Fica expressamente vedado às partes utilizarem-se dos termos deste Contrato, seja em divulgação ou publicidade, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra parte, sob pena de rescisão do presente Contrato, respondendo a parte faltante pelas perdas e danos decorrentes.

•
Havendo o término deste Contrato, por qualquer motivo, caberá à **CONTRATANTE** avisar aos clientes sobre o prazo e a nova forma de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

•
Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, a **CONTRATADA** ficará autorizada a arrecadar em toda sua rede de agências.

•
As agências que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente Contrato, serão automaticamente incluídas para fins da arrecadação ora contratada.

•
A **CONTRATADA** fica autorizada por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação objeto deste Contrato, imediatamente após a validação do meio magnético pela **CONTRATANTE**.

•
Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito. Fica facultado a **CONTRATADA** utilizar-se de outras estruturas com o objetivo de ampliar a rede de arrecadações, independentemente de qualquer outra formalidade, permanecendo, todavia, inalteradas as suas responsabilidades perante a **CONTRATANTE**.

•
Toda providência tomada pela **CONTRATANTE**, inclusive teletransmissão, que resulte elevação dos custos da **CONTRATADA**, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

•
Caso haja opção pela prestação de contas via teletransmissão de dados por teleprocessamento, os custos operacionais ficarão por conta da **CONTRATANTE**.

•
Fica vedado o recebimento de qualquer tributo objeto deste contrato por meio de cheque.

•
Fica a **CONTRATADA,** quando for ocaso, obrigado a reter a parcela de 5% sobre as multas arrecadadas, devida ao **FUNSET**, no caso de recolhimento de multas com guias com código de barras, conforme determina a Portaria N° 28 do **DENATRAN**.

•
As partes reconhecem que este Contrato poderá ser assinado eletronicamente, que nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

•
Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o **CONTRATANTE** reconhece que a CONTRATADA poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos da **CONTRATADA**, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual o consentimento do titular deve ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, "Dados Pessoais" se refere a todas as informações relacionadas aos representantes legais do **CONTRATANTE**.

•
A **CONTRATADA** poderá fornecer Dados Pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

•
O titular dos Dados Pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela **CONTRATADA**, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da regulamentação, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade coma lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

•
Mesmo após o término deste Contrato, os Dados Pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pela **CONTRATADA** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pela **CONTRATADA**, pelos prazos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos com base no presente Contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pela parte legalmente definida como contribuinte.

•
A **CONTRATANTE** não poderá transferir o presente Contrato a terceiros, total ou parcialmente, salvo com autorização, por escrito, da **CONTRATADA**, podendo este, no entanto, cedê-lo, sem ônus, a qualquer empresa do seu conglomerado, controladora, controlada ou subsidiária.

•
A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

•

Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

•

Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, empregados e colaboradores, e programas de compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

•

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, do ano de 2023/2024, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
Unidade: 04..001 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade: 0004.0122.0002.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento: 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Fonte: 05000001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

•

Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

•

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5BC0A04C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2022

Contrato: nº. 661/2022

Processo 52282/2023. Termo Aditivo 07 ao Contrato 661/2022, assinado em 27/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Moraes(SMZC) Contratada: Nova Renascer Ltda, inscrito CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:10C55529

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2023

Contrato: nº. 334/2023

Processo 51813/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 334/2023, assinado em 27/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Moraes(SMZC) Contratada: Nova Renascer Ltda, inscrito CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores. Valor R$ 168.488,58 Dotação 2727 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:14CA8C55

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2023

Contrato: nº. 355/2023

Processo 45849/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 355/2023, assinado em 27/12/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: D & S Construções Ltda ME, inscrito CNPJ n° 14.002.474/0001-87 Objeto do termo aditivo: Prorrogação Prazo execução objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A7DC1417

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ATO DECISÓRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº007/2023/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital 38750/2023 (Termo de Compromisso de Registro de Preços nº634/2021/DIV), considerando que a empresa Thiago Noble Neves – ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.558.594/0001-37, incorre em descumprimento contratual, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, admoestando que, se persistirem os atrasos, as penas poderão ser aumentadas. O processo poderá ser acessado na íntegra através do site riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 38750/2023 > Cód. Verificador: K07B6P65. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação desse, para apresentação de recurso pela empresa o qual poderá ser protocolado, em horário de expediente, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande -RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS ou pelo e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:5F803F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Consórcio TC Stadtbus. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato e respectivo prazo de execução para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.°

8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 023/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2021. Data: 05/01/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Sexto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4EFC9CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.631, de 08 de janeiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.616, de 04 de janeiro de 2024, que nomeou, o **Sr. EDILSON JOSÉ SEHN,** aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de momento de assumir o cargo passando ao final da lista de classificados.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E4A25096

GABINETE DO PREFEITO
FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO

DECRETO No 3.007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o Valor de Referência do Município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 246 da Lei Municipal nº 185, Código Tributário Municipal e com o disposto no parágrafo único do artigo 116 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. O Valor de Referência do Município previsto no art. 246, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 185/1996, não será reajustado, considerando o índice negativo acumulado do IGP-M no período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, mantendo o valor de R$ 411,20 (Quatrocentos e onze reais e vinte centavos), a contar de 1º de janeiro de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos legais a contar de 1º. de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D0FBBEE4

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.632, de 09 de janeiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.564, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou, a Sra. **MILENE MEDEIROS GUTERRES,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6EF633FA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.633, de 09 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Engenheiro, **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI, matrícula 456/6,** já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos dias 09/01/2024 e 11/01/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis de convocação, sendo que estes 02 (dois) dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:18146BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual

período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0011559	ARTUR FERNANDO SCHUCH	Motorista	Ampla Concorrência
1º	0013037	GILMAR LUCAS DA ROSA MACIEL	Motorista	Negros ou Pardos
4º	0012420	FELIPE BARBOSA FRANCO MUNIZ	Motorista	Ampla Concorrência
5º	0011577	LEANDRO MUELLER	Motorista	Ampla Concorrência
6º	0010021	SENAIR VIEIRA GEMELLI	Motorista	Ampla Concorrência
5º	0011220	CHARLES DALVAN MUELLER	Operador/Motorista	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 10 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:42021B81

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Bernardo Fuerstenau, 20, no Município de Sinimbu/RS. REAJUSTE DE VALOR: R$ 11.555,60. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 004/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2022. PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 10.01.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9B5BE46D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: LF Negócios Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 074/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 04 Meses. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 004/2023. ASSINATURA: 05.01.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:D1F9F892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
LEI MUNICIPAL DE N° 2.226 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.838.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil reais), no âmbito do programa Pro-Moradia, nos termos da Instrução Normativa MDR Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações posteriores, destinados à Construção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais junto ao Loteamento Morada Feliz II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para a garantia do valor principal, juros, tarifas bancárias e encargos e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Três Palmeiras-RS, autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas "b", d" e "e" do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados á conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vendidos e não pagos, em caso de vinculação.

§3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Três Palmeiras/RS, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, bem como para a destinação de contrapartida financeira necessária para implantação do empreendimento habitacional, *Loteamento Residencial Morada Feliz II, até o valor de R$ 990.743,05 (novecentos e noventa mil e setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).*

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à destinação da área inscrita na matrícula nº 17.833 registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Ronda Alta, com dimensão de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), e doação às 33 (trinta e três) famílias elegíveis ao programa, que serão futuramente selecionadas para o *Loteamento Morada Feliz II.*

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à destinar contrapartida física (obras e serviços) com máquinas, equipamentos, materiais e pessoal, necessários para implantação do empreendimento habitacional Loteamento Morada Feliz II.

Art. 8° A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal para fins de credenciamento, habilitação, critérios de pontuação e valor de coparticipação financeira dos selecionados.

Art. 9° As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e PPA vigentes.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Palmeiras/RS, 13 de dezembro de 2023.
.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

13.12.2023.
ADRIANA FRIEDRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:60343DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2023**, para fornecimento de combustíveis. Íntegra da ata constando fornecedores e valores registrados estará disponível pelo site www.vacaria.rs.gov.br , Info. pelo fone: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:41A151B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP Nº 001/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E ESCOLARES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 23 de janeiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 09 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A0195097

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA INTERAGIR E TRATAR ASSUNTOS COM A ENBPar, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001 – PROCEL – ENBPar DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 947 e Oficio n° 004/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Designar os seguintes servidores para interagir e tratar assuntos com a ENBPar relacionados ao Termo de Cooperação Técnica N° 001 – PROCEL – ENBPar ao longo do Projeto assinado entre ENBPar e a Prefeitura Municipal de Alegria.
Titular: Pâmella Ruama Ianke Preissler
Cargo: Secretária de Coordenação e Planejamento
N° da Matricula: 1519
N° Celular: (55) 999967259
Email: pamellaruama@hotmail.com
CPF: 028.827.080-09
Suplente: Jonathan Rost Machado
Cargo: Engenheiro Civil CREA/RS 219.791
N° da Matricula: 1401
N° Celular: (55) 981011012
Email: planejamentoalegria@pmalegria.rs.gov.br
CPF: 027.023.020-33
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:886F1C6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DA SERVIDORA MARLENE CRISTINA HERNANDES STIEGELMEIER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 20022030.1.00727/23-9, expedido em 17/11/2023, NIT nº 2725472124-0.
R E S O L V E
Art. 1º Averba o Tempo de Contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 05, Classe "F".
Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 125 dias, correspondendo a 00 ano(s) 04 Mês (es) e 5 dias (s), no período conforme segue:
Município de Alegria: 26/03/1990 a 31/07/1990
Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13E7F602

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 032/2023 -SRP 025/2023, Objeto Prestação de serviços com máquinas motoniveladora e retroescavadeira para prestação de serviços de manutenção das estradas do munícipio de Alegria-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **HEELLER ESCAVAÇOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 13.263.417/0001-99, Valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, Valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Alegria, RS, 09 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:73DB292E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aviso de Edital: EDITAL Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,O Município de Alegria-RS divulga a HOMOGAÇÂO das inscrições dos candidatos para o PRCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria, link: <https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11066-edital-002>.
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4191DAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Osimar Batista de Oliveira Charão, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:03FBF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Osimar Batista de Oliveira Charão, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, no período de 04 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 em substituição ao Secretário Márcio Souza de Barcellos que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60375F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 831/2024, à servidora, Natália Godoy dos Santos, Enfermeira, matrícula n° 2023111533, Licença Casamento, no período de 05 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:08E56BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 866/2024, ao servidor, Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012105403, Licença Casamento, no período de 05 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:51E2054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.117/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 64.115/2023, ao servidor Luciano Dornelles dos Santos, Professor, matrícula nº 2014107305, Licença Paternidade, no período de 24 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DF368E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que retifica o edital da licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de Câmaras, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados em atendimento a manutenção da frota de veículos oficiais da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, (SMAM) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (SEMSU) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (SMS) Secretaria Municipal de Saúde, (SMSMU) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, (SMTASC) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e (SMED) Secretaria Municipal de Educação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 25 de janeiro de 2024, as 9h, 10h e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:66E31FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 1.062/2024, a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Orientadora Educacional, matrícula nº 2011105046, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 8 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B40D6370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicolas Lucena Ventura	27º	Secretário de Escola

Alvorada, 09 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3E57D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo protocolizado sob o nº 698/2024, o servidor Wagner Ramos Brilhante, Fiscal, matrícula nº 2004102304, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:476F4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOM. E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023 PROCESSO Nº 22725/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestar serviços de exames de imagem aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alvorada, com a emissão dos respectivos laudos e imagens, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, à empresa credenciada:

Médicos Especialistas Associados Ltda. CNPJ 34.853.130/0001-99, lotes: 01 Ecocardiograma Transtorácico e 03 Ultrassonografias Diversas.

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:627E480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2023 PROCESSO Nº 45778/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnósticos em exames audiométricosaos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários darede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR para o objeto do presente Chamamento Público, aempresa credenciada:

ELLOS – Clínica de Fisioterapia Ltda., CNPJ 24.260.938/0001-09-Exames-Audiometrias.

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:4D42F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3960 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 2 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função 23 – Comércio e Serviços
Subfunção 692 – Comercialização
Programa de Governo: 0346 – Apoio ao Consumidor
Projeto/Atividade/Ação: 2675 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

3.3.3.90.14 – Diárias Civil – (07590002) R$ 3.000,00
3.3.39.0.30 – Material de Consumo – (07590002) R$ 3.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas locomoção – (07590002) R$ 3.000,00
3.3.3.90.36 – Outros serviços P. Física – (07590002) R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços P Jurídica – (07590002) R$ 2.000,00
3.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informática – (07590002) R$ 2.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento Mat. Permanente – (07590002) R$ 7.000,00

Total de Crédito Especial R$ 22.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 1
Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção Gab. Secretário
3.3.3.90.14 – Diárias Civil – (615/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (715/5000001) R$ 2.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e desp. Locomoção – (1027/5000001) R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 1237 – Distrito Municipal de Fomento Industrial
3.3.390.30 – Material de Consumo – (778/5000001) R$ 1.000,00
3.3.390.39 – Outros Serv. Terce. P. Jurídica – (1355/5000001) R$ 1.000,00

Unidade 2
Projeto/Atividade 2069 – Man. Depto Desenvolvimento Econômico
3.3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física – (1146/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (750/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (766/5000001) R$ 2.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento Material Perm. – (1983/5000001) R$ 5.000,00

Projeto /Atividade 2655 – Manutenção PROCON
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (919/5000001) R$ 3.000,00

Unidade 3
Projeto /Atividade 2606 Manutenção Depto Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Física – (1437/5000001) R$ 2.000,00

Total de Cobertura do Crédito Especial R$ 22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*Republicado no dia 10 de janeiro de 2024 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A35C8643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ 37.227.550/0001-58
VALOR TOTAL DA ATA R$ 28.295,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:B9CD720A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ 23.143.410/0001-97
VALOR TOTAL DA ATA R$ 40.995,80
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:8162D91E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ
05.117.514/0001-45
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 6.953,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:47687EB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
CNPJ
20.164.580/0001-60
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 48.450,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023
FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:A475297B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ
47.629.289/0001-76
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 1.436,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:C731D75E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
WEB ELETRICA EIRELI
CNPJ

26.492.610/0001-43
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 16.250,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:43954E15

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
PJ ILUMINACAO LTDA
CNPJ
29.229.980/0001-80
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 22.500,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:28B26A60

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ
49.956.040/0001-09
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 3.835,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:CC556113

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ
52.299.446/0001-62
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 28.250,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023
FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:D6C2BCB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 61/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e afins para futuras aquisições do setor de Divisão de Obras.
FORNECEDOR
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ
13.460.002/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA
R$ 89,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 27/12/2023 FINAL EM 27/12/2024

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:90A1EAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

o Prefeito de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS E REGISTRO DE LEITURA DE PLACAS.A sessão de abertura e disputa de preços ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2024, às 10h. O edital estará disponível nos sites:https://www.arroiodosratos.rs.gov.br ehttps://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações através do email: giovani.compras@outlook.com e fone: 3656-1029 e 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:F4A583B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4963, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4963, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 4684 de 10 de janeiro de 2023 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4684 de 10 de janeiro de 2023 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 29,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 82,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 42,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2024:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 31,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 4,50
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 5,00
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 5,80

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 16,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,80

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D7A55578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N º 02/ 2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS**.**
Valor Contratual: R$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentaria: 7770-2.041-3.3.90.39;
Vinculado ao processo de DISPENSA 02/2024.
Processo Administrativo nº 02/2024.

Augusto Pestana 10 de janeiro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DE0C8A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0005/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0003/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, CNPJ: 42.440.463/0001-14, para realização de show Artístico do Grupo Tchê Barbaridade pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização de dois shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:09ACDC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0002/2024, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de aveia para cavalos e ração para cães. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/01/2024 às 08:30 horas até o dia 22/01/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 22/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 22/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:72672F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0001/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto a Ampliação do ESF Magistério, com área total 75,73m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/01/2024 às 08:30 horas até o dia 25/01/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3113B90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta e estabelece procedimentos referentes a Lei Municipal nº 3.664/2023 que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado Juro Zero, no Município de Barracão-RS.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal n° 3.664 de 20 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado Juro Zero, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a geração de emprego e renda, além de estimular a atividade empreendedora,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto subsídio para dar cobertura aos valores gerados pela Lei Municipal nº 3.664/2023, possuindo como teto máximo no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), ou até atingir o prazo máximo para contratação por parte dos empreendimentos locais interessados em participar do programa, sendo o referido prazo de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - A taxa de juro mensal contratada para o ano de 2024 será de 1,6 (um vírgula seis por cento) ao mês.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F572E9A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.600, artigo 18, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 501.050,00 (quinhentos e um mil e cinquenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0503	319011000000	2100	10.000,00
0503	319013000000	2070	30.000,00
0503	319013000000	2100	30.000,00
0601	339039000000	2031	50.000,00
0601	449052000000	1012	1.050,00
0701	339030000000	2051	20.000,00
0701	339030000000	2053	100.000,00
0701	339030000000	2127	25.000,00
0701	339039000000	2053	50.000,00
1002	339039000000	2094	35.000,00
1003	449042000000	1302	50.000,00
1201	339047000000	2010	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 501.050,00 (quinhentos e um mil e cinquenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449051000000	1423	250.000,00
1101	449051000000	1422	251.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:836F8059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Designa Conselheiros Tutelares eleitos em 01 de outubro de 2023 para exercer mandato de quatro anos.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.985/2011 e Resolução 03/2015 do COMDICAB e, considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar, resolve:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem, nos termos da legislação em vigor, o Conselho Tutelar deste Município para o mandato de quatro anos que terá como início a data de 10 de janeiro de 2024, data em que os mesmos serão empossados, sendo:

Taciane Telles de Ramos
Diogene João Antoniolli
Alduir Lourenço Xavier
Rosanete Jacobi Teles
Roberto Jadir Jacobi

Art. 2º No exercício da função de Conselheiro Tutelar a carga horária semanal será de quarenta horas cada um, sendo que na qualidade de membros eleitos receberão gratificação mensal, férias remuneradas e 13º salário.

Parágrafo único. No caso do conselheiro tutelar ser servidor público municipal ou estadual, caso seja cedido, poderá optar pela remuneração de conselheiro ou de funcionário.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B12ABC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - AT.VETERINÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA VETERINÁRIA NOS REBANHOS, BOVINO, CAPRINO E OVINO DO REBANHO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Credenciamento a partir de 09/01/2024. Edital disponível em https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes

JOAO RUDINEI SEHNEM –
Prefeito Municipal. 09/01/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:529D676B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023 –** Registro de preços para aquisição futura de cargas de oxigênio para a Secretaria Municipal da Saúde. Alteram-se as especificações do recebimento (item 16 do edital). Altera-se a data da abertura para o dia 22 de janeiro de 2024, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 10 de janeiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4FC7A8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 001/2024

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 001/2024
Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para a*ssessoria em elaboração de Termos de Referência diversos necessários para realização de processos licitatórios exigidos pela lei 14.133/2021*.
Valor globalmáximo mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor globalmáximo global: R$56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
Data de recebimento dos documentos: até 12 de janeiro de 2024 às 9:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Bom Princípio, Av. Guilherme Winter, 65, Centro de Bom Princípio. Na hipótese de haver mais de uma empresa interessada, as mesmas poderão ofertar lance de menor preço.
Prazo:da data da assinatura do contrato até 31/12/2024.
Fiscal do Contrato: servidora Adriane Bruchez.
Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 09 de janeirode 2024.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:456BF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO002/2024

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO 002/2024
Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para execução em modo emergencial de manutenção e conserto de ponte em concreto armado.
Valor globalmáximo global: R$276.166,65 (duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Data de recebimento dos documentos: até 16 de janeiro de 2024 às 9:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Bom Princípio, Av. Guilherme Winter, 65, Centro de Bom Princípio. Na hipótese de haver mais de uma empresa interessada, as mesmas poderão ofertar lance de menor preço.
Prazo:45 dias a contar da data de ordem de início da obra.
Fiscal do Contrato: Carlos Aurélio Altmann.
Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, Inciso VIII, Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:66384D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.632, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JANDIARA RAYANA FORELL,** matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 30 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71E58BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.690, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.253, de 21 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora **ESTELA LUISA KOCH,** matrícula nº 8924, com carga horária de 20 horas semanais, com o Professor Municipal de Sapiranga ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BEEE6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.691, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.254, de 21 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora **SUELEN GUTERRES OURIQUES,** matrícula nº 11000, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga KAMILE DONSCHAT, com carga horária de 22 horas semanais**,** no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC2F3A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.688, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.435, de 12 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora da Educação Infantil **JOCIANE KONORATH BRAUN**, matrícula nº 8949, com carga horária de 40 horas semanais, com a Professora Municipal de Taquara CATIA BEATRIS DOS SANTOS (Matrículas Nºs 9579 e 11230), com carga horária de 20+20 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7081496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.687, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.694, de 17 de fevereiro de 2023, que cedeu, por permuta, a servidora ao Município de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora **DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO**, matrícula 7585, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Novo Hamburgo DÉBORA DIAS STEFFEN, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42956CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.686, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.408, de 10 de janeiro de 2023, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANGELA CRISTIANE SCHUTZ,** matrícula nº 3753, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A97D1EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.685, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 59.560, de 26 de junho de 2023, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **CAMILA VARGAS SAGER,** matrícula nº 9796, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:891B9464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.689, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 58.250, de 21 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora **ELIZANDRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 11024, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ANA PAULA DA SILVA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:72DFAF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.684, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA,** matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:08B352CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.692, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 46.491/2018, de 25 de abril de 2018, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

Considerando as Portarias nºs 48.040, de 14/02/2019; 51.821, de 22/04/2020, 52.985, de 22/01/2021, 54.319, de 01/12/2021 e 58.409, de 10/01/2023, que prorrogaram a cedência da servidora ao Município de Sapiranga/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MAIARA DANIELI OBERHERR,** matrícula nº 9645, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA0765D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.694, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **JANAINA MACHADO**, matrícula nº 7323, titular do cargo de Professor, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC559167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.693, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **GENIANI WEBER**, matrícula nº 7445, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18D0729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.695, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **JESSICA BIANCA LANIUS**, matrícula nº 13142, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC429E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 001/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e

Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.622	GLÁUCIA FRANCINE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	13
60.623	DAIANA SCHAFER	Técnico em Enfermagem	14
60.624	RONALDO CARNEIRO BOFF	Serviços Gerais de Construção Civil	4
60.625	ANELISE HARTMANN GRUTZMANN	Agente de Vigilância em Saúde	2
60.626	ALINE DE VARGAS	Assistente Social	1

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:13DAE380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.622, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GLÁUCIA FRANCINE ANDRADE,** portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:796D3D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.623, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANA SCHAFER,** portadora do CPF nº 827.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73CD57AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.624, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RONALDO CARNEIRO BOFF**, portador do CPF nº 660.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B117E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.625, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, portadora do CPF nº 918.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02FCE863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.626, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE DE VARGAS**, portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58DAADB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.535, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, ficam estabelecidos como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 23 e 25 de janeiro de 2024 e nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2024, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 23 e 25 de janeiro de 2024 e nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2024**, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97ACE9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO

Conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal-Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na Seção IV- Da execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, que estabelece a publicação de relatórios nos art.8º e no Art. 13º, e Conforme previsto **no Art. 26, item I e II**, da **Lei Municipal nº 5.440 /2023** de 24 de outubro de 2023, que determina que até (30) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo desdobrará a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, e estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao Orçamento-2024. O Município de Campo Bom está publicando os mesmos no mural e no site do Município.
Art. 8º da LC-101/00- Determina a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso.
Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13º da LC-101/00 - Determina a o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais.
Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de

arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Campo bom, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE9B44A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2024

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº95.823.563/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 09 de Dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D3C6B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 09 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F9F4ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº **95.823.563/0001-96**

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 09 de janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B7460165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 589/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 589/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *CÂNDIDO GODÓI*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.645/2017, de 21 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de CÂNDIDO GODÓI/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Meses de janeiro de 2024 à setembro de 2024 e mês de novembro de 2024	02 vale compras	R$ 450,00 (cada)
Meses de outubro e dezembro de 2024	02 vale compras	R$ 1.100,00 (cada)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Pedro Ataídes Paulus	Titular	Prefeitura Municipal, Rua Liberato Salzano, 387, Cândido Godói, RS	*contabilidade@candidogodoi.rs.gov.br*	(55) 35481205 (55) 999320740

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:43FC376F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 005/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção do contrato de programa (concessão) de saneamento no Município, estabelece procedimentos para a retomada dos serviços e estima prazos de execução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de dar sequência ao processo de licitação visando a prestação dos serviços de saneamento no âmbito local, e ainda:
Considerando a prerrogativa constitucional prevista no artigo 163 da Constituição Estadual, em repetição ao disposto no artigo 175 da Constituição Federal, que "Incumbe ao Estado a prestação de serviços públicos, diretamente ou, através de licitação, sob regime de concessão ou permissão, devendo garantir-lhes a qualidade.";
Considerando que compete à União estabelecer as diretrizes do saneamento básico no país, nos termos do inciso XX, do art. 21 da CF/88, regulamentando tal previsão através da Lei Federal 14.026/2020;
Considerando o estabelecido no artigo 182 do CF/88, prevendo a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem- estar de seus habitantes;
Considerando a titularidade dos serviços de saneamento, claramente disposta no art. 8º, I, da Lei Federal 11.445/07, confirmada pela Lei Federal 14.026/2020;
Considerando a previsão do art. 13, § 8º, da Lei 11.107/2005 onde os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico deverão observar o art. 175 da CF/88, vedada a formalização de novos contratos de programa para esse fim;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 14.026/2020, cuja extensão revela o caráter organizacional amplo da lei (quase como um Código) fixando uma autêntica opção legislativa pelo modelo de prestação de serviço, bem como pelo caráter gerencial e administrativo definido pelo ente municipal, vedada qualquer interferência na gestão do ente federado e buscando sempre a seleção competitiva para a execução dos serviços de saneamento;
Considerando a disposição do art. 10, na redação introduzida pela Lei 14.026/2020, expressamente afirmando que "A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária";
Considerando a relação contratual até hoje existente com a concessionária dos serviços de saneamento, mantida em caráter precário, constituída assim pela denominação a partir da inexistência das metas fixadas pelo art. 11-B da Lei 11.445/2007;
Considerando a alteração promovida pela lei 14.026/2020, mantendo os termos propostos pelo Contrato de Programa, que será substituído pelo contrato de concessão, nos termos do art. 10, do Novo Marco Regulatório, mediante procedimento licitatório, conforme previsão dos arts. 10, 10-A e 11-A, do Novo Marco do Saneamento;
Considerando a previsão da Lei Federal nº 8.987/95, editada pela União no exercício de sua competência privativa para legislar sobre normas gerais sobre contratos administrativos (artigo 22, inciso XXVII), tratar da prestação de serviços públicos sob regime de concessão e permissão;
Considerando que a empresa do Estado de saneamento (CORSAN Pública) foi privatizada, transferindo as cotas sociais da empresa estatal, porém mantendo todas as obrigações, direitos e deveres especialmente em relação aos contratos em vigor desde sua assinatura;
Considerando que os contratos de programa assinados com a CORSAN PÚBLICA não sofreram qualquer alteração ou ajuste, muito menos os aditivos previstos em lei, dentro do prazo legal para eventuais adequações às metas de universalização da distribuição de água e esgotamento sanitário para 2033;
Considerando que inexistente qualquer previsão legal que autorize a realização de aditivos para adequar os contratos de programa a partir de 01/04/2022, mesmo que ainda propostos pela CORSAN PÚBLICA, no período anterior à sua privatização;
Considerando que o contrato de concessão dos serviços de exploração do saneamento com a CORSAN, firmado com o Município em 29/03/2011, ainda está em vigor, embora precário e irregular, com suas cláusulas plenamente válidas, ativas e exigíveis, de acordo com o art. 17 da Lei 14.026/2020;
Considerando a notificação encaminhada pelo Município à CORSAN privada, em data de 17/11/2023, cujo conteúdo tratou da comunicação acerca da extinção do contrato de programa existente, a partir de 30 após o recebimento, ou seja, em 17/12/2023;
Considerando a manifestação da CORSAN que considera válido o contrato de programa ora extinto quando coincide com o interesse da concessionária, mas inválido quando se verifica o interesse do poder concedente, devendo prevalecer o interesse público claramente evidenciado na decisão de extinção do contrato pelo ente municipal;
Considerando que a anuência referida pelos diversos itens produzidos na manifestação da CORSAN privada, relativamente ao art. 14 da Lei 14.026/2020 refere-se ao processo de alienação do controle acionário da estatal, caso em que os contratos de programa PODERÃO ser substituídos por novos contratos de concessão, mediante propostas evidentemente aceitas pelo poder concedente, o que não é o caso;
Considerando que a irregularidade existente na relação decorreu do descumprimento contratual ao longo de todo período firmado, bem como da falta de fiscalização e de cumprimento das atribuições previstas na legislação por parte da Agência Reguladora – AGERGS, devidamente contratada para tanto;
Considerando que o Município pode e deve adotar o modelo de prestação de serviços que entende melhor e mais adequado aos interesses da comunidade local, visando atender as metas de universalização previstas no novo marco;
Considerando o acolhimento da proposição de transferência imediata da execução dos serviços de saneamento para o Município, nos termos propostos no item 06 da manifestação da CORSAN privada, conforme §§ 2º e 3º do art. 35 da Lei Federal 8987/95;
Considerando o interesse do Município na retomada imediata dos serviços, inobstante a previsão do art. 17 da Lei Federal 14.026/2020;
Considerando que o artigo 42, § 5º, da Lei nº 11.445/07, com a redação conferida pela Lei nº 14.026/20, dispôs que a transferência de serviços de um prestador para outro será condicionada, em qualquer hipótese, à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos da Lei nº 8.987/95, facultado ao titular atribuir ao prestador que assumirá o serviço a responsabilidade por seu pagamento;
Considerando a pretensão de o Município realizar o pagamento de eventual indenização de bens utilizados na concessão, devidamente depreciados e não amortizados ao longo da relação contratual, nos termos previstos no contrato de programa e/ou na Resolução 163/23 da ANA;

DECRETA:

Art. 1º: Fica extinto o contrato de programa (CP 077) existente entre o Município de Coronel Bicaco e a CORSAN, nos termos do art. 37, da lei 8987/95, observando o disposto nos arts. 10, 10-A, 10-B e 11-A, da Lei Federal 1.445/2007, com as alterações produzidas pela Lei Federal 14.026/2020, e da Cláusula Trigésima do CP 077.

Art. 2º: Nos termos propostos pela concessionária detentora do contrato ora extinto, o Município deverá retomar imediatamente a prestação dos serviços de saneamento básico – água, sem qualquer atividade de esgotamento sanitário desde o início do contrato, e estabelecerá os procedimentos para a finalização do processo.
Art. 3º: O Poder concedente deverá realizar os atos necessários ao processo de transição visando a transferência da prestação dos serviços de saneamento da atual concessionária para o ente municipal, observadas as seguintes ações:
I – publicação do presente decreto e encaminhamento à CORSAN privada para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;
II – levantamento técnico dos bens depreciados e não amortizados ao longo da relação contratual, excluindo os investimentos públicos realizados na prestação dos serviços e aplicada a metodologia de cálculo prevista na Resolução 163 da ANA;
III – ajuste diretamente com a CORSAN privada visando aprazar o início do processo de transição da concessionária para o ente municipal, facultado acordo acerca da data da efetiva transferência em definitivo ao poder concedente;
Art. 4º: Fica instituída a comissão especial de transição da prestação dos serviços de saneamento (CETSB), em vista da retomada dos mesmos e da aplicação do presente decreto, nos termos de portaria do Poder Executivo, cabendo a CORSAN indicar um representante da empresa
Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EC558E6A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 02/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 30 de janeiro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 09 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:886288D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes a frota do Município de Cotiporã. Vigência 12 meses. Credenciamento de 10/01//2024 à 09/01/2025. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 09 de janeiro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1DCC6D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 01/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 01/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), E CÃES MACHO, GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA) E GATOS MACHOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONVÊNIO FPE Nº 4585/2022- PROJETO MELHORES AMIGOS – SICDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS.
VALOR: **R** R$ 28.140,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
INICIO: 09/01/2024 **VIGÊNCIA:** 09/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:421976BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 4468/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, para as áreas de administração geral, saúde, educação e câmara municipal de vereadores*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 24 de janeiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B797ED4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de empresas para comercialização de Chopp.
Data: de 10 de Janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2024.
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BE4DAD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 - Contrato Administrativo nº 001/2024 – Pregão Presencial nº 82/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de corte de grama, capina com varrição e recolhimento dos resíduos da grama nas ruas da cidade e Vila Pitanga. – Valor R$ 88.000,00 – Assinatura: 04/01/2024.

– BOER AURO POSTO LTDA – CNPJ n° 22.154.232/0001-37 - Contrato Administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 83/2023 – Aquisição de combustível (óleo diesel S10, gasolina e óleo diesel comum). – Valor R$ 1.065.017,00 – Assinatura: 09/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:95A975B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Hayama Cristina Braga de Araújo	Farmacêutico	19° Lugar	01/2018
Anderson Machado da Silva	Auxiliar Administrativo	187º Lugar	01/2018
Daniele das Neves Martins	Auxiliar Administrativo	188º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,10 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:91765E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024..

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na realização de serviços elétricos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais. R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) anual.
Fornecedor: 53.312.462 Delmir Adilso Tormen.
Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Entre Rios do Sul/RS, 09 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:934CA091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço na Gráfica e Editora Bora Amarela LTDA "Jornal Bom Dia", para divulgação de publicações legais.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensais , R$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais) anual.
Fornecedor(a): Gráfica e Editora Bora Amarela LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 09 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:B43A53E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.724, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D40B070C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE SOMATÓRIO INCORRETO.

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3612A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 001/2024 PROCESSO Nº 1/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JOÃO FREDERICO DO AMARAL

OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL COM ÁREA GEOGRÁFICA DE 1.800,00M².

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE SOMATÓRIO INCORRETO.

VIGÊNCIA: 31/07/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EA7B56E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 121/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**

OBJETO: Prestação de serviços Seguro de vida para 312 funcionários. A empresa deve ter seguro para coberturas de vida em grupo, incluindo todos os funcionários públicos do Município conforme tabela a ser divulgada em edital, somando, atualmente, um montante de 312 funcionários. Podendo este número oscilar a maior e a menor. O seguro contratado, deve Capital Segurado Individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por segurado, incluindo no mínimo IEA (Indenização Especial de Morte por Acidente).

VALOR MENSAL R$ 374,40 (TREZENTOS E SETENTA QUATRO REIAS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/01/2025

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3E1BD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PEDIDO REFERENTE A UAM NOVA ABERTURA DE ATA COM MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM ATAS VIGENTES, COM SALDOS BAIXOS OU MESMO ZERADOS.
CONTRATO Nº 50377/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.240,0000 (Mil e duzentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº 50379/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$3.720,0000 (Três mil e setecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 50376/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.623,0000 (Sete mil e seiscentos e vinte e três reais).
CONTRATO Nº 50378/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 31.030.858/0001-22
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.967,0000 (Dois mil e novecentos e sessenta e sete reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:9478709E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 805/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ISABEL CRISTINA CUNHA PINTO, matrícula n.º 2640, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 111/2022, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F8FD94C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 806/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE DE ANDRADE KRAUSE, matrícula n.º 2749, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 025/2019, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:74F702EE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 807/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAEL ALVES, matrícula n.º 2622, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 524/2019, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E5DDAE43

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 808/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDRE EDUARDO WEIMER, matrícula n.º 2607, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 650/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8EDFD73D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 809/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANGELA MARIA ALVES PESSETTO, matrícula n.º 1805, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 122/2016, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B7CD89D2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 810/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SUELLEN FERREIRA GOMES, matrícula n.º 1952, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 066/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BC8538BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 811/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ISRAEL ALVES, matrícula n.º 2504, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 168/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B602AE3E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 812/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VANESSA BECKER DE FREITAS, matrícula n.º 2750, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 092/2019, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:45F2F05C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 813/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JONATA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 2495, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1039/2022, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:38C9E305

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 814/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TATIELE SEVERO ROCHA DRIESCH, matrícula n.º 2612, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 088/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:92A9171A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 815/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EDNA ELIS DA ROCHA FREITAS VEIGA, matrícula n.º 2037, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 610/2018, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/202

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E295165B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 816/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LUIZ ZANATTA, matrícula n.º 1526, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 930/2012, sendo o pagamento no mês de AGOSTO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:00C618BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 817/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DAISY LORSCHEITER ADOLPHS LAUSE, matrícula n.º 2672, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 149/2019, sendo o pagamento no mês de SETEMBRO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6431EB8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 818/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANAINA SPETH KEITEL, matrícula n.º 1955, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 285/2020, sendo o pagamento no mês de SETEMBRO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023018688

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CD7D01B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 819/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANA CLAUDIA RABUSKE BIEHL, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2897, na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/12/2023. Memorando: 2023045783

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:846E86AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023

O Pregoeiro, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N° 36/2023, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA COM LOGISTÍCA REVERSA - SMOSU**", por tempo indeterminado.

Suspenso para análise dos pedidos de esclarecimentos interpostos. Tão logo seja decido o mérito, será marcada nova data de abertura do certame e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:F22E9B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 116/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/01/2024 a 16/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D5F10DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 117/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 02/06/2018, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD38D8B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 007/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 (Pregão Eletrônico nº 030/2023 - 14.133/21)
Contratada: F.T. DA SILVA BARBOSA
CNPJ Nº: 48.515.434/0001-50

Registro de preço para aquisição de Persiana Rolo Blackout Instalada - SMGG/PREV-ESTEIO

Assinatura:09/01/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:C78AB3E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 008/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 (Pregão Eletrônico nº 025/2023 - 14.133/21)
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 93.234.789/0001-26

Registro de preços para aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) - SME

Assinatura:09/01/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:76323F58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 118/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241, à Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 08/06/2016 a 23/11/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32ACDE05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 119/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andrea Christine Kauer Possa, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45320, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/05/2016 a 15/12/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FDBD844

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 120/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2A92A67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 121/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 9236/2023, no período de 07/12/2023 a 08/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C05053A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 220/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Raquel Duarte Silveira Silva, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47089, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FCD952D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 221/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 904/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD6E4E55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 122/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0831EF9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 123/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9E78091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 124/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1C21A78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 125/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50C3964A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 126/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9615/2023, no dia 09/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:382F3555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 127/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CA02B77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 128/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2023 a 09/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5273CEBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 129/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinícius Stone Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 06/12/2023 a 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCC9F0A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 130/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9068/2023, no dia 06/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11B1F2BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 131/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64233603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 132/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2023 a 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12E2F97B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 133/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9086/2023, no dia 04/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B2F3076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 134/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DFFD929

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 135/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8A9C000

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 15/2023
PROCESSO Nº 4549/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITAR** todas as empresas participantes do certame**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 (proposta financeira) será aberto dia 18/01 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:03F6062A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 136/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C1226AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 137/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Melania Maria Weber, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9416/2023, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCEE52E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 138/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C87D9CD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 140/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6E1F20E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 139/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE71173E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 141/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/12/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01B93FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 142/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9277/2023, no dia 07/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A83326F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 143/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9504/2023, no dia 08/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6714E45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 144/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E6FFDF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 145/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Lopes Nunes, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 a 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E78275FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 146/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gissele Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5535F202

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 147/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:472FEE17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 148/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naides Pedersetti de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:082625AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 149/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8D9698F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 150/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Silvania Otanha Orlandi, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47113 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8955/2023, no período 28/11/2023 a 05/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD02A3B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 151/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BC747A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 152/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE9E8357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 153/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosecler Neves Bomfim Poncio, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCC20623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 154/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4559 e 40223 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 115/2024, no dia 14/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE0C2043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 155/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D40609AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 156/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9619/2023, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7241BF15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 157/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60B86B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Capacitação de servidores com o tema Sistema de Informações para a Infância e Adolescência.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:709B0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de peças para conserto de nobreak lotado na secretaria de agricultura.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EE2AD580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

I – EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - MAURÍCIO GEHM, inscrito no CPF sob número 598.998.830-34. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, inscrito no CPF sob número 587.159.750-53. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PEDRO DO PRADO UTZIG, inscrito no CPF sob número 024.037.070-82. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PAULO ALEXANDRE HEISLER, inscrito no CPF sob número 534.364.310-87. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, inscrito no CPF sob número 093.969.180-91. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - ALEXANDRE RECH, inscrito no CPF sob número 994.435.110-53. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento

de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - DAIANE FUCKS PELENTIR, inscrita no CPF sob número 025.743.920-00. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - JOSÉ FERNANDO DE QUINA, inscrito no CPF sob número 709.929.089-49. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - ALVARO MARQUES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob número 785.086.140-04. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - CELSO LUIS KOCH LAZZARI, inscrito no CPF sob número 012.799.590-02. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - DIONIR BIANCHI, inscrito no CPF sob número 733.582.409-59. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 - JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF sob número 007.917.900-29. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024 - DÉBORA REGINA BARZ, inscrita no CPF sob número 994.507.550-00. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 - NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob número 386.563.700-06. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024 - JULIANA TAIS BENATTI, inscrita no CPF sob número 034.815.390-29. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024 - RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, inscrito no CPF/CNPJ sob número 830.232.4000-00. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024 - GUSTAVO TURANI, inscrito no CPF sob número 026.664.400-79. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024 - EDUARDO SCHMITZ, inscrito no CPF sob número 945.659.100-04. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2024 - FERNANDA TERRES DE PAULA, inscrita no CPF sob número 573.231.510-15. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 - NAIO DE FREITAS RAUPP, inscrito no CPF sob número 438.856.400-15. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024 - SANDRA REGINA WONTROBA, inscrita no CPF sob número 557.346.340-34. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024 - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, inscrito no CPF sob número 042.689.509-66. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os

procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024 - DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob número 910.192.149-53. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024 - CAMILA LAIS CARGNELUTTI, inscrita no CPF sob número 976.729.710-34. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024 - VILMAR BERTONCELLO, inscrito no CPF sob número 393.097.700-15. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024 - RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI, inscrito no CPF sob número 806.298.650-00. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024 - ALEX WILLIAN HOPPE, inscrito no CPF sob número 043.915.679-38. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024 - JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, inscrita no CPF sob número 943.110.480-68. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis do município de Giruá. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0778D1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (ASFALTO FRIO, SACO COM 25 QUILOS) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento rural, Obras e Infraestrutura – Unidade de Obras. Abertura das propostas dia **22/01/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:83F3FCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.513, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Acrescenta o artigo 74 – B à Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 74–B, e Parágrafo único à Lei Municipal n° 1.027/1990 - Código de Posturas, com a seguinte redação:

"74–B No passeio público dos logradouros em que o Município possua interesse no fomento ao turismo e na valorização dos aspectos históricos, culturais e paisagísticos, as obras de pavimentação, no padrão estabelecido pelo Município, poderão ser executadas pelo poder público, cabendo aos proprietários ou possuidores de terrenos, edificados ou não, a responsabilidade por sua manutenção, conservação e limpeza.

Parágrafo único. Os logradouros em que Município possui interesse no fomento ao turismo e na valorização dos aspectos históricos, culturais e paisagísticos, são aqueles constantes no Anexo I desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6C13F4E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.514, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 4.469/2023, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores,

mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.469 de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0D4C7F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.515, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.336/2023.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.336/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:001651B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.516, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.129/2022, extingue e adiciona cargos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social CC-5/FG-5, constante no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.129/2022, e fica acrescido 01 (um) cargo de Assessor Superior I CC-5 / FG5.

Art. 2º. A descrição do cargo de Diretor de Comunicação CC-6/FG-6, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.129/2022, passa a ser a seguinte:

"Anexo I

...

Cargo: Diretor de Comunicação
Padrão: CC - 6/FG 6

Dirigir e coordenar a equipe de comunicação do Município na elaboração, implantação, supervisão e avaliação do planejamento estratégico e das ações de comunicação e campanhas institucionais de informação, integração, conscientização, motivação e etc., dirigidas à comunidade e aos veículos de comunicação; enviar matérias sobre assuntos do Município para serem publicadas pelos veículos de comunicação; sugerir pautas, e dirigir o desenvolvimento de materiais e conteúdos a serem publicados nas redes sociais, produção de material escrito e nos veículos de comunicação em geral; promover integração do Município com a sociedade; manter canal aberto e troca de informações com todas as Secretarias Municipais; acompanhar os programas das emissoras de rádio e televisão e verificar a necessidade de resposta; planejar, organizar e coordenar os cerimoniais e os protocolos de eventos; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos; desempenhar outras atividades correlatas ao assessoramento em comunicação. Para o exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior

Idade - 18 anos

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:AB858118

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

INSTRUMENTO: TerceiroTermo Aditivoao Contrato nº 005/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2021

CONTRATADO:POLÍMATA, CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA , CNPJ 94.003.365/0001-13
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:08/01/2024
VALOR:R$ 386.525,28 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco mil reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO:58746/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B2E10A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GRADIS PARA EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 24/01/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 24/01/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2562E251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em Ruas do Município com área total de pavimentação de 3.485,88 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3E0090FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica junto a Linha Bom Jardim, Zona Rural do Município, com área total de pavimentação de 4.445,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CC006EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica junto a Rua Boa Vista, com área total de pavimentação de 1.925,50 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9DFCE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica junto a Ruas do Município, com área total de pavimentação de 23.023,36 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C812C140

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para a troca de reparos dos bicos injetores do motor do Caminhão marca Mercedez Benz, modelo L 1620, motor 906973U0784607, ano/modelo 2008, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição

01	06 unidades	Kit reparo bico injetor eletrônico
02	01 unidade	Serviço com mão de obra para tirar e colocar bicos injetores
03	01 unidade	Serviço com mão de obra para regular e testar bicos injetores

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 12 de janeiro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto a Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento do Caminhão deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 09 de janeiro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B3C5916B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Municipal **Samara Lunelli,** matricula nº 699-8, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, **FG – 04,** de **Tesoureiro,** durante as férias do Tesoureiro titular, de 17/01/2024 até 26/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6D7A8C50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a Servidora Catia Regina Pasin do cargo de Dirigente da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 014/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Catia Regina Pasin**, matrícula nº 3970-5, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Saúde, CC – 05, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde – Administração Geral, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:29F358EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	05/01/2024	1	Marcos I. A. da Luz CRM 17633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:FBE229C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 03/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Marcos Leonardo Varela Anacleto Ltda., no valor total de R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais), para aquisição de Galerias de Prefeitos. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7D872A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, por término de mandato, Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de mandato, os Conselheiros Tutelares, a contar de 09 de janeiro de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome
3868-7	Vanessa Sangalli Piton
4009-6	Kelli Almeida da Rocha Candaten
3865-2	Gecer Cazanatto
3974-8	Elenize Dallacort
3867-9	Leocilda Ines Marini Preto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0A92302F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3738-9	Vagner Frigotto	20	10	01/02/2022 à 31/01/2023	15/01/2024
321-2	Paulo Moreira dos Santos	10	-	18/03/2021 à 17/03/2022	15/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1A6E4D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 010-2023.

Edital de Chamamento Público 005-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **SERVIÇOS MEDICOS BORGES – DE LA FE LTDA - EPP**.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes na realização procedimentos previstos no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, em específico CONSULTA MÉDICA na área de CLÍNICA GERAL.
Prazo: 01/01 a 31/12/2024.
Valor: R$ 40,00 por consulta/paciente

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CD87D14C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 001-2022

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcelo Mahl Ltda.
CNPJ 93.952.679/001-08.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5678B7C8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 001-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Titanium Hidraulica Industria e Comércio Ltda.
CNPJ 21.025.757/0001-00.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:45A4B67C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 003-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliano Goelzer.
CNPJ 05.746.285/0001-28.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.

Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FF0FADDE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lacchini Máquinas Pesadas Ltda.
CNPJ 01.331.507/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E571C71F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pemac – Comércio de Máquinas Santa Luzia Ltda.
CNPJ 90.966.391/0001-96.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:41DEF677

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iser, Iser & Cia Ltda.
CNPJ 12.966.699/0001-28.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:243FE99A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miudo Ltda.
CNPJ 05.196.511/0001-44.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1A110B95

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kaderli Motor Peças Ltda.
CNPJ 03.024.502/0001-40
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:376707F7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LNA – Comércio de Peças e Veículos Ltda.
CNPJ 91.752.071/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:94B92AC0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2021.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Artemio de Bairros.
CNPJ 93.932.218/0001/65.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:572FEF1E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 019-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Auto Mecânica Ibirubá S.A.
CNPJ 90.657.198/0001-73.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6FD4AD50

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Waldomiro Rodrigues de Jesus.
CNPJ 33.425.890/0001-43.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:09E1B071

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 022-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Sand Ltda.
CNPJ 29.233.141/0001-36.

Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:048FF05D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2020.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Renato O. Ristow e Cia Ltda.
CNPJ 13.686.411/0001-24.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:872DABC2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 031-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Roberta Fiuza.
CNPJ 39.438.292/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DD85145A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 099-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 51.996.637 Mateus Bello - ME.
CNPJ 51.996.637/0001-10.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:25AD5068

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 055-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: João Carlos Rambo Junior - ME.
CNPJ 37.361.801/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4FE7E5FB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 057-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rick Tornearia e Soldas Eireli.
CNPJ 39.603.884/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:066850E2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 068-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antonio Luiz Landwogt Goularte - ME.
CNPJ 32.065.132/0001-98.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EB57442F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 080-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josias Diego Falcade - ME.
CNPJ 40.710.763/0001-40.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4C1D61DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 081-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rogério Gilberto Konrad de Moura - ME.
CNPJ 95.121.887/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:74811800

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 087-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tischer & Ribas Ltda.
CNPJ 04.595.824/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C18E6B82

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 082-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Éder Marques - ME.
CNPJ 40.624.580/001-02.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:578C647D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 089-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adriana Malheiros - ME.
CNPJ 30.904.334/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A3ACA9DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 090-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flávio Kumm - ME.
CNPJ 01.938.486/0001-76.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8E15F1AD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 093-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dilamar Costa dos Santos Altmayer - ME.
CNPJ 31.614.049/0001-68.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9F895F3E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 095-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fernando Gengnagel - ME.
CNPJ 13.481.849/0001-76.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4A764732

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 096-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rudi Pottker - ME.
CNPJ 88.244.322/0001-27.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:927315AC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 098-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dierings & Motta Ltda.
CNPJ 00.490.628/0001-12.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C613E401

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 101-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: M E F Fabricação e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda.
CNPJ 18.260.391/0001-49.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:96246604

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 102-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Highor André Greff Ruppenthal-ME.
CNPJ 41.087.299/0001-40.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:18123159

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 102-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Peukert Gobbi - ME.
CNPJ 38.118.517/0001-52.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:499E96AE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 103-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luana Rosa Dias de Bortoli-ME.
CNPJ 40.197.828/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5B548070

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 105-2022.

Edital de Credenciamento nº 003-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Evandro do Amaral Markendorf - ME.
CNPJ 27.493.133/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E7E75BC8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 117-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rosangela Lacorte de Lima - ME.
CNPJ 13.134.610/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo:01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3A40A06C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 016-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Usinagem Dill Ltda - ME.
CNPJ 36.347.918/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/02/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA5E120E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 01-2020

Edital de Credenciamento nº 001-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bruna Endres Luft.
CNPJ 30.508.520/0001-70.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Nutricionista.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 40,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:81CB2288

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 008-2021.

Edital de Credenciamento nº 001-20
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Milena Tayna Martins de Campo.
CNPJ 36.941.534/0001-60.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Nutricionista.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 40,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EBDBE042

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 102/2019.

Pregão Presencial PMI059-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CRESTANI & DONATTI LTDA.
CNPJ 15.292.411/0001-75.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de publicidade no formato eletrônico, datado de 31/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2024.
Valor mensal: R$ 1.989,65.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C8E07405

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3ª ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 012-2021.

Edital de Chamamento Público nº 002-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Felipe Schneider Eireli - ME.
CNPJ 41.335.359/0001-05.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8B00AC37

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 005-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: UNIDENT – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME.
CNPJ 01.912.003/0001-64.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E8EA8D8E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Amanda Binsfeld Canal.
CNPJ 36.771.968/0001-69.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E67C53E5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 002-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Radiológica Camkun.
CNPJ 35.159.465/0001-74.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C5CE5125

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 010-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Prizma Odontologia.
CNPJ 36.104.962/0001-38.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DCE176A2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2020

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tainara A. Cechin de Freitas Ltda.
CNPJ 36.474.535/0001-41.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:02314C4B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2020.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maria do Carmo da Silva - Eireli.
CNPJ 36.313.956/0001-90.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:65A3F2CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2021.

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Amanda Luiza Correa – Atividades Odontológicas.
CNPJ 40.649.153/0001-89.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AAB872FA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 012-2020

Edital de Chamamento nº 002-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emanuele Visoto - ME.
CNPJ 36.518.912/0001-05.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:75C7D323

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 012-2021.

Edital de Chamamento Público nº 002-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LUIZ FELIPE SCHNEIDER EIRELI - ME.
CNPJ 41.335.359/0001-05
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Odontologia.
Prazo: 22/01/2024 a 21/01/2025.
Valor: R$ 70,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:124090DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14433/2024

Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora municipal IEDA FINGER.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do Processo nº 126/2023 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a servidora municipal concursada **IEDA FINGER,** nascida em 24/08/1954, nomeada no cargo de Operária, em 08 de fevereiro de 2010, Portaria nº 5.693/10, matrícula nº 631-1, Nível Básico, Faixa "I", 40 horas semanais, com **proventos mensais proporcionais a 76,794% (8.409/10.950), no valor de R$ 1.375,28 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLY,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75125BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.432/2024

Revoga Portaria n.º 14.310/2023, que contrata Jenifer Kochemborger, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 14.310/2023, que contrata **JENIFER KOCHEMBORGER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLY,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1D2A727C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.431/2024

Nomeia os membros do Conselho Tutelar.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.574/2015 e suas alterações e de acordo com Edital do Processo de Eleição ao Conselho Tutelar n.º 12/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como titulares e suplentes, pata integrarem o CONSELHO TUTELAR, a contar de 10 de janeiro de 2024, conforme art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.574/2015, devendo os membros titulares prestar 40 (quarenta) horas semanais de expediente na sede do Conselho, conforme art. 37, da Lei Municipal n.º 2.584/2015:

Classificação	**TITULARES**
1º	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES
2º	MARLI BIRKHAN
3º	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA
4º	DOUGLAS RODRIGUES
5º	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA
Classificação	**SUPLENTES**
1º	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY
2º	BRUNA BRANDÃO DA SILVA
3º	ELISANGELA LEAL DE SOUZA
4º	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES
5º	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES
6º	BRUNA MACHADO
7º	REJANE DIONE CORD

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A48047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14430/2024

Exonera, Valdir Olavo Lagemann, do cargo de Secretário da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **VALDIR OLAVO LAGEMANN,** do cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA,** a contar de 03 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:46A642BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 PROCESSO Nº 663/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, sendo a empresa vencedora NOROESTE PAVIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.722.137/0001-86, no valor total de R$ 260.537,90 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e sete reais com noventa centavos).

Independência, 9 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7E69094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 28 da Lei Municipal N.° 3.201, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 388.882,66** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 01/2024.

06.03 26 782 0017 1.124 CALÇAMENTO EM SÃO VALENTIM, ESQUINA ARAÚJO E AV. IGNÁCIO PINTO
(1149/997) 4490 51 – 706.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 250.000,00
(1150/998) 4490 51 – 501.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 68.000,00

05.03 13 392 0003 0.037 EXECUÇÃO DA LC 195/22 LEI PAULO GUSTAVO
(1228/999) 3390 31 – 715.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS..... R$ 50.447,19
(1229/1000) 3390 31 – 716.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS..... R$ 20.435,47

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7EB2FA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.. DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

João Edécio Graef , Prefeito Municipal de Independência -, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Srº. Felipe Feron Kirschner – Matricula 2688, CREA-RS-228770, portador de cédula de identidade RG nº. 3102921289 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 03511354056, Cargo Engenheiro Civil, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8FF0073E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO RS QUALIFICAÇÃO FPE N° 2478/2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** servidores para fiscalização e acompanhamento, de execução do objeto do convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e Município de Independência objetivando fornecer qualificação e capacitação ao munícipes, nas áreas de indústria, serviços, empreendedorismo, de acordo com o Plano de Trabalho, responsabilizando -se pelos recebimentos provisórios e definitivos, ficando assim constituído:

TITULAR: Jonadan Cândido Stasiaki - CPF 003.521.910-66 - matrícula 1769
SUPLENTE: Odirlei Borges Peixoto - CPF 972.180.490-87 - matrícula 2576

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:08FC5FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:05428973

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9FFB5B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2023**, referente a **Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos**, conforme Processo Administrativo nº 12.494/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DB1D4F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- Para a celebração de parceria de acordo com a lei 13019/14 para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Desfile de Carnaval previsto para o mês de fevereiro de 2024. Os planos de trabalho serão abertos no dia 09/02/2024, às 08 h, na sala de reuniões da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações fone (55)3432-1100 - Ramal 222/255/230

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:94BDD574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação **Pregão Eletrônico 073/2023** para a Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Necessários para a Realização do Carnaval 2024, conforme Termo Referência, que se realizará no dia **22/01/2024**. Esta retificação se fez necessária em razão da **alteração do Item 9.19.2 do Edital,** em razão de ter sido acatado Pedido de Impugnação, assim, foi marcada nova data para a sessão. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:278BF8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 01.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2024

RPO 07/2023-CPSinos **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, CNPJ** 43.192.344/0001-52,. **OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas tam G para a farmácia básica do Município de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 31/12/2024.

Lindolfo Collor/RS, 09 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:EB3D59D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Janeiro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de Ar Condicionado 12 mil BTUs quente e frio - 220 V para as Unidades de Saúde (ESFs e UBS) e salas administrativas.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:166BC72A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de Janeiro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Pneus para uso nos veículos da Secretaria Municipal Saúde.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 1076/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:B338D181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 004/2024 CONVOCAÇÃO MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL N°004/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 56/2024, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista Escolar	Rudian Jacob de Barcelos	3273/2023	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 56/2024, **CONVOCA** o candidato **RUDIAN JACOB DE BARCELOS,** aprovado em 6° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3273/2023** , para a função de Motorista de Transporte Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3F6EF279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 003/2024 CONVOCAÇÃO ACS THAUANA

EDITAL N° 003/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°9477/2023, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.704 de 22 de Novembro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	Thauana Conceição da Silva Lentz	05/2022	7º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9477/2023, **CONVOCA** a candidata **THAUANA CONCEIÇÃO DA SILVA LENTZ** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2022, inscrição n° 05/2022 , para a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.704 de 22 de Novembro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6004F173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE ANULAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"ANULA AS PORTARIAS Nº 476/20023, 477/2023, 497/2023, QUE NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E 495/2023, 496/2023, 605/2023 QUE TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO."

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as informações extraídas do processo administrativo nº. PRO 14113/2023;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes portarias:

a) 476 de 01 de Junho de 2023, que nomeia candidata aprovada em concurso: RENATA DENISA SILVA PIONER, inscrição nº 1385259, 46º (quadragésimo sexto) lugar e 1º (primeira) reclassificada;
b) 477 de 01 de Junho de 2023, que nomeia candidata aprovada em concurso: MICHELE DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA,

inscrição nº 1408831, 57º (quinquagésimo sétimo) lugar e 2º(segunda) reclassificada;
c) 497 de 13 de Junho de 2023, que nomeia candidata aprovada em concurso: MANOELA RODRIGUES MARTINS, inscrição nº 1406820, 55º (quinquagésimo quinto) lugar e 3º (terceira) reclassificada;
d) 495 de 12 de Junho de 2023, que torna sem efeito a portaria 476/2023;
e) 496 de 12 de Junho de 2023, que torna sem efeito a portaria 477/2023;
f) 605 de 17 de Julho de 2023, que torna sem efeito a portaria 497/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:18881B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 075/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO 14113/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 075/2023 que nomeia a candidata **ELISETE DA LUZ HAHN,** aprovada em 51° (quinquagésimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1406099, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BAAC8CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FAXINEIRO (A) , TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA , RECEPCIONISTA E CAIXA

O Diretor Presidente da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção pública de candidatos para contratação temporária de faxineiros , trabalhador de serviços de conservação e manutenção e limpeza, recepcionista e caixa conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024. O Edital, com seu inteiro teor encontra-se na página www.termasdemarcelino.com.br/publicacoes/ver/c .

Marcelino Ramos, 09 de janeiro de 2024.

GIAN GRZYBOWSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:EC4BEA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da Servidora Senhora **ANGELICA BRUNA TONIELO**, a partir de 02 de janeiro de 2024, com base no requerimento em anexo, datado de 02/01/2024. Retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8AD76F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora, Senhora **ANGELICA BRUNA TONIELO,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação Infantil, a partir de 02 de janeiro de 2024. Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:88E996CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **PAULO VIBRANTZ JUNIOR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, referente a Portaria de Interrupção de Férias n° 1024/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:879528AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, referente a Portaria de Interrupção de Férias n° 847/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:70586E90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ANILSE DE FÁTIMA ANDREOLLA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:607F4E63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **GIOVANE DA ROSA SANTINI**, a partir de 02 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023. Retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7DE0191D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **MARISA NASCIMENTO SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021. Retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F6E7D99C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 12 de dezembro de 2023 a Portaria nº 1060/2023 que concedeu licença saúde para a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA,** conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5D912F65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, até 30/11/2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:801374EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE**, a partir de 08 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:15A7F349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **SOLANGE SILVEIRA ALVES**, a partir de 08 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/06/2022 a 24/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:64593DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 08 DE JANEIRO 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA,** a partir de 08 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 06/11/2023, conforme Processo Interno RH nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6C8D360D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora **LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO,** do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial (CC-04), a partir de 20 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C4F3C606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Patrimonial (CC-04) o Senhor **GIAN CARLOS PILATTI,** a partir de 08 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:36CA5746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a razão social da empresa **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.211.936/0001-00, em relação ao Termo Aditivo nº 002/2023 do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, cuja publicação se deu em 02/01/2024.

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a razão social da empresa **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.317.652/0001-17, em relação ao Termo Aditivo nº 001/2023 do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023, cuja publicação se deu em 02/01/2024.

Morro Reuter/RS, 09 de janeiro de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:393ECE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 001/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no período de 15/01/2024 até às 09h do dia 07/02/2024 estará recebendo as propostas para Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, através da Licitação Chamada Pública PNAE Nº 001/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:774588C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de empresas especializadas para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita /RS.

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ n. 94309309-0001/01, com Sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, CEP 92480-000, neste ato representado por seu Presidente, Debora Fabiane Oliveira da Silva, e de outro lado, FLB VIAGENS E TURISMO EIRELLI, CNPJ nº 12.669.334/0001-31, neste ato representado por FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LÔBO, inscrito denominada CREDENCIADA, com Sede na Rua do Bom Pastor, 2732, sala 74, edif 1, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.203-003, celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei n. 8.666/93, no Termo de referência, no Edital e nas seguintes condições:

DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita /RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital.

Veja edital completo em :
https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/editais

Nova Santa Rita, 03 de janeiro de 2024.

DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

_____
Credenciada

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:9A23BADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.955/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula nº 5009167-1, Cargo em Comissão de Diretor Executivo, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de férias do secretário JULIANO DIAS FURQUIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2023 (26/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:093C2E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 138/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora GISELE ILHA DA SILVA, matrícula nº 5009171-1, cargo de Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2024 (04/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABD812A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 218/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 2 de janeiro de 2024 (02/01/2024), à servidora FRANCELI STEFANI, matrícula 5009164-1, cargo em comissão de Diretor de Área, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme disposto na certidão de nascimento n° 098053 01 55 2024 1 00482 073 0144973 11.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 1º de maio de 2024 (01/05/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024 (02/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0116977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 249/2024, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 24 de dezembro de 2023, para a servidora MARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo falecimento de sua mãe, Sra. GLECY DA SILVA DUMMER, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00210 158 0062008 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de dezembro do ano de 2023 (24/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8877D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 263/2024, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, para a servidora BRUNA KOCH RIBEIRO, matrícula nº 8012393-2, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo falecimento de sua avó, Sra. ZILA DOS SANTOS RIBEIRO, de acordo com a certidão de óbito nº 098871 01 55 2024 4 00104 061 0032005 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do ano de 2024 (01/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45D29563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 017/2024.
De 09 de janeiro de 2024.

EXONERA COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 10 de janeiro de 2024,** sendo o último dia trabalhado a data de 09 de janeiro de 2024, a Sra. **ALICE PETTERMANN BATAIOLI**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 046/2014 de 06 de março de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CB7162E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 018/2024
De 09 de janeiro de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CINTIA DE OLIVERIA ZASSO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B77F6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 019/2024
De 09 de janeiro de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WILLIAM BERGER HERNANDEZ**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE ESCOLA**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0290A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 020/2024
De 09 de janeiro de 2024.

EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 08 de janeiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Alessandra Cristina da Silva,** da função de agente administrativo, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 003/2023, de 23 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:95B3229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 021/2024.
De 09 de janeiro de 2024.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera**, a contar de 08 de janeiro de 2024, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **ANDRIÉLI KASPER ALVES** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria**, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 751/2023, de 13 de setembro de 2023, e **nomeia**, a contar de 09 de janeiro de 2024, a Sra. **ANDRIÉLI KASPER ALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa,** a qual desempenhará suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito percebendo o equivalente ao padrão CC 1-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:945B42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. FIRMADA EM 09/01/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** RAFAEL D. TIEMME; **OBJETO:** A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ELABORAÇÃO, ATÉ 06/02/2025**. PRAZO DE EXECUÇAÕ:** 5 DIAS. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 52/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:22F4530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4707/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº4707/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, LEODEGAR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei n° 2621/2023 de 19/12/2023 que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores,
DECRETA:
Art. 1° A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.
Art. 2° Ao final do período de três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, conforme modelo anexo, que faz parte integrante deste Decreto, juntamente com as informações acerca da ocorrência de períodos de afastamento, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário.
§ 1º O Boletim, devidamente preenchido e assinado, deverá ser devolvido para a Comissão, no prazo máximo de quinze dias a partir da distribuição.
§ 2º A avaliação do estagiário, cuja valoração do critério seja inferior a "Ótimo" em qualquer dos quesitos, obriga a Chefia a apresentar justificativa, no campo "Informações e Sugestões dos Avaliadores".
§ 3º Na hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.
§ 4º Havendo concomitância de chefias, durante todo o período de avaliação, cada chefia será responsável pelo preenchimento de um boletim, procedendo a comissão na totalização da pontuação, por meio de média aritmética simples.
§ 5° De posse do Boletim de Desempenho no Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.
Art. 3º Na hipótese de discordância pelo estagiário, ou pela comissão, da avaliação procedida, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.
Art. 4º Ao determinar a realização da instrução, o Presidente da Comissão de Estágio determinará o dia, a hora e o local para o

depoimento do estagiário, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.
§ 1º A intimação deverá ser feita pessoalmente e mediante contrarrecibo, e conterá a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução do boletim.
§ 2º Na hipótese de o estagiário se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 3º Estando o estagiário ausente do Município e sendo conhecido seu endereço, será intimado por via postal, com carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro e o aviso de recebimento.
§ 4º Achando–se o estagiário em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.
Art. 5º É lícito ao estagiário constituir advogado para representar seus interesses.
Art. 6º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor estagiário, concedendo–lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
Parágrafo único. O estagiário ou seu advogado terão vista do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 7º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente da chefia do estagiário, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 8º O estagiário tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.
§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado.
§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.
Art. 9º O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
Art. 10. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 11. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o estagiário.
Art. 12. Ultimada a instrução do processo, o estagiário ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta-postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
Parágrafo único. Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando–se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 13. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida à(s) Chefia(s) do estagiário para eventual reconsideração da avaliação inicial.
Parágrafo único. Mantida a avaliação inicial, pela(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.
Art. 14. Da decisão, deverá ser o estagiário intimado, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de recebimento (AR), inclusive quanto a possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei.
Art. 15. A avaliação do estágio probatório, terá a duração de trinta e seis meses, totalizando 12 (doze) boletins.
Art. 16 A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver:
I - no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos em cada avaliação para 09 (nove) quesitos;
II - no mínimo 160 (cento e sessenta) pontos em cada avaliação com 08 (oito) quesitos.
§ 1º O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.
§ 2º É de competência da comissão de estágio probatório a recomendação de providências para fins de treinamento e adaptação do servidor estagiário.
Art. 17. Será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;
II – pontuação mínima de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 240 (duzentos e quarenta) pontos por quesito.
Art. 18. O servidor que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estiver no curso do estágio probatório, terá acrescido, na sua avaliação, 01 (um) Boletim, nos últimos três meses do período de prova.
Art. 19. Na hipótese do artigo anterior, será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;
II – pontuação mínima de 1.760 (hum mil setecentos e sessenta) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 220 (duzentos e vinte) pontos por quesito.
Art. 20. O Secretário Municipal de Administração poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 09 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6F929065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa APRIMORE ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ: 31.365.263/0001-55, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria. No valor de R$16.800,00

Novo Machado, 05/01/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D82A059E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 01/2024
EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 141, de 29 de agosto de 2023.
DATA: 05/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:315605F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 02/2024
EMENTA: Revoga o Decreto Municipal n.º 127, de 02 de agosto de 2021, que "Regulamenta o §2º do artigo 25 da Lei Municipal 5416 de 26 de agosto de 2014, e Institui o Programa de Conversão de Multas Ambientais emitidas no âmbito do Município de Osório."
DATA: 05/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1A8864F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 03/2024
EMENTA: Dispõe sobre o Calendário Escolar da rede municipal de Educação para o ano letivo de 2024.
DATA: 05/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A95A2DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023
Objeto: contratação de serviços para realização de eventos. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 22 de janeiro de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:EAD9EC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 3-2024 - TMP 23-2023

ATA 003/2024
Julgamento de Recurso
Processo nº 6208/2023 – Tomada de Preços nº 023/2023
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUSINOS IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pelas empresas CONSTRULOG LTDA e PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, em razão das decisões da Comissão proferidas na Ata 90-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS.** Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente, exceto a contrarrazão da empresa CONSTRULOG LTDA, que enviou fora do prazo legal. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa recorrente EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados teriam contemplado com capacidade técnica similar ao objeto licitado, pois o item V. (b) do edital que gerou a inabilitação - base de "*brita graduada"* para pavimentação, trata-se de um produto e não serviço. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, quanto as Habilitações das empresas CONSTRULOG LTDA, PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, no tocante ao descumprimento do item 3.6 do edital, onde anexaram documentos (balanço e demonstrações contábeis), para emissão do Certificado de Registro Cadastral, NÃO assinados por contador. A empresa recorrida PSO, apresentou argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela recorrente CONSTRUSINOS. Assim, posteriores novas diligências realizadas, com base nos Pareceres Técnicos Contábeis nº 001, 002 e 003/2024 e no Memorando nº 002/2024 da Secretaria do Planejamento, a Comissão julga IMPROCEDENTE os recursos interpostos e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando as Habilitações das empresas CONSTRULOG LTDA, CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA e PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e a Inabilitação da empresa EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **12/01/2024**, **às 09 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7F362A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 4-2024

ATA 004/2024
Julgamento de Recurso
Processo nº 5787/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso interposto pela empresa FRO ENGENHARIA EIRELI e as contrarrazão recursal apresentada pela empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , em razão da decisão da Comissão proferidas na ata de abertura das propostas nº 66-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Ampliação e Reforma do prédio da UBS COHAB,** situado na Rua José Maciel da Rosa, nº 240, no Bairro Cohab em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Em primeiro lugar, tem-se que o recurso e a contrarrazão apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. A empresa recorrente FRO ENGENHARIA EIRELI, alega que cumpriu na íntegra o presente no Edital, apresentando a documentação da proposta física, com o mesmo valor apresentado na forma digital, sendo que a não apresentação da chave da proposta digital, não traz nenhum prejuízo ao município. A empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela empresa FRO, alegando o não cumprimento do item 4.1.1 do Edital, no qual cita que *"O fornecedor DEVERÁ digitar a sua proposta comercial no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Parobé/RS https://parobe.atende.net, cuja instrução para envio digital da mesma está descrita no **ANEXO IX**, sendo necessário imprimir e juntar no Envelope nº 02 – da Proposta o documento gerado ao final da sua digitação, o qual conterá o "NÚMERO PROTOCOLO" e "SENHA PROTOCOLO", que servirão de chave de acesso para sua abertura, no dia da sessão."* Ademais, comprova-se em documento juntado pela própria empresa FRO junto ao recurso, que a proposta digital foi cadastrada APÓS a data de abertura da sessão/entrega dos envelopes. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 006/2024, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FRO ENGENHARIA EIRELI. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BAC0CA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7290 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7069/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7069/2023 de 05 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 353/2023, despacho 04 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores: Titular: Julliana Faria Vaz - matricula nº 1159-2, Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6, como fiscais do contrato administrativo no95/2023 decorrente da dispensa 555/2023".*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4B0D4A2D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7291 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7060/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7060/2023 de 03 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 350/2023, despacho 04 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores: Titular: Julliana Faria Vaz - matricula nº 1159--2, Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6, como fiscais do contrato administrativo no99/2023 decorrente da dispensa 566/2023".*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:44CDCC43

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7292 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7207/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7207/2023 de 11 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 377/2023, despacho 01 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores: Titular: Julliana Faria Vaz - matricula nº 1159--2, Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6, como fiscais do contrato administrativo no 124/2023 decorrente da dispensa 717/2023".*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EBD1EF9A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7293 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 33/2022.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no u so de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Processo de Fiscalização de nº 170/2022, via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores Tamiris da Silva Hessel, Mat: 1712-4 como titular e Junior Belles, Mat. Nº 17086-1 como suplente, em substituição aos servidores Carmen Silvia dos Santos, Mat. 1574-1 e Lucelia Boetege, Mat. 1105-3, nomeadas pela portaria 6083/2022 para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 33/2022, decorrente do Pregão 05/2022, tendo por objeto a Contratação de Serviços Médicos com Especialidade em Obstetrícia e Ginecologia, para atendimento na UBS(CIDADE DO CASTELO) pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 33/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 33/2022 das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:63EEBCB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli,
Modalidade: Dispensa 987/2020
Objeto: prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
Contrato: nº 01/2021
ADITIVO 03
Valor: R$ 9.600,00.
Vigência: 28/01/2024 a 27/01/2025
Dotação: 33.90.39.78.00.00

Pedras Altas, 09 de JANEIRO de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DBAC2293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de setembro de 2023, a servidora: **IVANETE DA SILVA SANTIAGO STREFLING**, matrícula nº 43197, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024943/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:7DF87ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de julho de 2023, a servidora: **EVELINE BRUM LORENZATO**, matrícula nº 36996, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014427/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:3C4DF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 14 de novembro de 2023, a servidora: **CAMILA PORTO DE SOUZA**, matrícula nº 39216, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.028217/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:350009C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 09 de março de 2023, a servidora: **HELEN VANESSA DO EVANGELHO FERNANDES**, matrícula nº 43126, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professora II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.007841/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:CCD5A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 14 de novembro de 2023, a servidora: **MARCIA RAQUEL LUNA SANTANA**, matrícula nº 41339, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.028656/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:08927BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 817, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 25 de novembro de 2023, a servidora **TIEMI TEIXEIRA SATO**, matrícula nº 42814, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.030052/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:4C065E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE**, a contar de 27 de outubro de 2023, as servidoras

JAMILA DA SILVA CAVALHEIRO, matrícula nº 23285, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Fazenda.

MARISA QUADRADO DE QUADRADO, matrícula nº 23368, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024582/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:047D8392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.926, de 16 de abril de 2003, bem como a Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, e Lei Municipal nº 6.974, de 29 de setembro de 2021, **NOMEIA**, para a gestão 2024 a 2027, os senhores abaixo relacionados:

TITULARES

LUIZ EDUARDO PAIVA DUARTE,
LUCIANO BICHET MULLER,
CARMEN DA SILVA SOUZA,
PABLO SILVEIRA DUTRA,
RONALDO QUADRADO GOMES,
ROSIANE BORBA PINHEIRO,
BRENDA RETAMAR FEIJÓ,
JOSÉ KURZ NATUSCH,
CAROLINA LUCHE ATHAIDE,
PAULO ROBERTO DA SILVA PRIETO JUNIOR,
VIRGINIA ANDRADE OLIVEIRA,
VANESSA BARBOZA JACONDINO BÜNDCHEN,
INAJARA PONTES MOTA,
HUGO ROBERTO DA SILVA MIORI,
LUÃ RODRIGUES SILVEIRA,
RAQUEL PRATES KERN,

EVERTON SAMUEL MARQUES COSTA,
RAIANA GULARTE LIMA,
PAOLA NETTO MARQUES,
FERNANDO GONÇALVES FERREIRA,
THAIS BORGES GONÇALVES FERRÃO,
ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA,
SOLANGE CARVALHO MENDES DA SILVA,
TAIS MORAES AFONSO DOMINGUES,
ALINE LOPES BERGMANN,
JOSÉ VICENTE FALCHI GUIMARÃES,
LARISSA STÖCKER SILVEIRA,
VINICIUS VAZ ADAMOLI,
MICHELE CORRÊA DE OLIVEIRA,
LEANDRA MACEDO BRAGA,

SUPLENTES

MARA REGINA DOS SANTOS CARDOZO,
FRANCINE LEROY PISTOLETTI,
REJANE DA SILVA BERNY,
JENNIFER DUARTE DA SILVA,
JULIANA ANDRADE QUADROS,
GILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA,
CRISTIANO FONSECA DA SILVA,
NEIMAR DE OLIVEIRA LIMA,
VANESSA VITORIA DA SILVA MENDES,
CINTIA MARIA DA SILVA ROSÁRIO,
DÉBORA SCHWONKE MARTINS,
NATALIE PEREIRA MADRUGA,
FLÁVIO LUÍS FARIAS GARCIAS,
GILNEIDA ENDERLE MARQUES,
EDNA TATIANI AVILA ROSA,
CLEONICE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO,
HERNESTO RAMÃO MUÑOZ
FELIPE FERREIRA PINTO,
CARMEN REGINA BITENCOURT DA ROCHA,

no exercício do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar de Titular ou Suplente, no Conselho Tutelar do Município, percebendo vencimento do código CTM – Conselheiro Tutelar Municipal.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº000224/2024.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:62DED3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

Considerando a constatação de erro de digitalização da data do período de inscrição para o edital de chamamento público n.º 01/2024 – ProEsporte;

Republica, nesta data, o extrato de edital de chamamento público n.º 01/2024, com a data correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 9 de janeiro de 2024;

Onde se lê:
"O período de inscrição será das **9h do dia 09/02/2023 às 18h do dia 13/02/2023.**"

Leia-se:
"O período de inscrição será das **9h do dia 09/02/2024 às 18h do dia 13/02/2024.**"

Pelotas, em 10 de janeiro de 2024.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D4711375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **24/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0645-07**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 4367, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0148/2023**
Data da Decisão: **28/12/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 35 caput e parágrafo sétimo da Portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MINIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MINIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:41398327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0156/2023

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo n° 156/2023 firmado entre o Município de Pelotas e Mitra Arquidiocesana de Pelotas, CNPJ sob o nº 92.238.138/0001-39, de comum acordo, em 02 de outubro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 8.080/90 e suas alterações posteriores, no que couber e de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023 - SMS, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na área de Comunidades Terapêuticas, a serem prestados aos munícipes de Pelotas, nos limites quantitativos (físico/financeiro) adiante fixados, aptas à prestação de serviços no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde do Município de Pelotas/RS.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:63E60D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÂOO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Pelotas, através do Departamento de Contratos e serviços da SMS, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços em saúde na área de Comunidade Terapêutica, a serem prestados ao município de Pelotas/RS, conforme**Contrato Administrativo nº 156/2023**. Em favor da seguinte empresa:

Mitra Arquidiocesana de Pelotas, CNPJ: 92.238.138/0001-39, no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, sitewww.pelotas.com.br

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:7D025E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 59° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 08 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto repasse ao CONTRATADO de recursos financeiros para complementação de custos das despesas relativas a competência do mês de dezembro de 2023, do Pronto Socorro Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:C31AB4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de janeiro de 2024, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamamento público Credenciamento nº 01/2024, contratação de empresa para prestar serviços de lavage3ns e conserto de pneus de veículos e maquinas, em conformidade com a LC 195/2022, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 09 de janeiro de 2024

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:92E9DBFA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de janeiro 2024, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024, Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel 500 e óleo diesel s-10) . Cópia do Edital e demais informações pelo www.bll..org..br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,09 de janeiro de 2024

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8FEA0C47

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL TOMDA DE PREÇO nº 10/2023
Processo Licitatório nº 168/2023
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Construtora Ronnin g Ltda
Objeto; Ampliação e Recuperação Ginásio de Esportes
Contrato de Repasse nº 924249/2021/Cidadania/Caixa
Valor contratual. R$ 321.227,49(trezentos e vinte e um mil
Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

Pinhal RS 09 de janeiro de 2024

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7144CE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°008 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Agentes Públicos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **Agente de Contratação** para atuação e acompanhamento do processo licitatório, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, o seguinte representante:
Titular: Pedro Caetano Fabres Borges;
Suplente: Cledir Sória Garcia.

Art. 2º Designar para compor a **Equipe de Apoio,** que detém da responsabilidade de prestar auxílio ao Agente de Contratação, os seguintes representantes:
- Ricardo Centeno da Rosa;
- Edina Fernanda Bairros;
- Vinicius Saraiva da Silva.

Art. 3º Designar como **Agentes Públicos** para auxílio no desempenho célere e satisfatório da licitação, os seguintes representantes:

- Pedro Caetano Fabres Borges
- Vinicius Saraiva da Silva;
- Aline Luiz Oliveira.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n°164, de 31 de agosto de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EA8DE590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Ordem de Serviço.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n°9.849/2023,
Considerando que a Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal pode ser acessada de forma gratuita no site da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Ordem de Serviço n°004/2012 de 19 de junho de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A4050B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE PIRATINI E CTG 20 DE SETEMBRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E O 20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS.

MODALIDADE: Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no cnpj sob o n° 04.019.185/0001-37, com sede na Avenida Maurício Cardoso, n°333, bairro centro, Piratini-RS, representada neste ato por seu representante/patrão, CPF de N° 006.445.390-11, residente e domiciliado no Passo do Bêbado, s/n°, 1° Subdistrito, zona rural, Piratini/RS.
OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E O 20 DE SETEMBRO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS.**

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a 20 De Setembro Centro de Tradições Gaúchas, pela termo de fomento descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 15.033,33 (Quinze Mil e Trinta e Três reais)**, para que seja aplicado nos termos do plano de trabalho apresentado no memorando administrativo, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 09 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2F8687DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 50/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Município de Porto Maua – RS, torna público que está disponível a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura marcada para o dia 05 de fevereiro de 2024 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:CE140ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº0124/2023, PREGÃO N°053/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE 2° RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0124/2023- Pregão Presencial nº 053/2023.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIOS DE**

ESTUDANTES NA CONDICÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO. Recebimento das propostas dia 29 de janeiro de 2024 as 08h30min.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 08 de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5AC1E8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 139/2023

Dispensa 139/2023; Contrato 339/2023. Objeto: aquisição de materiais para o condicionamento físico dos profissionais da instituição do 10º BBM/2ª CIA/3º Pel. (Bombeiros).
Empresa: J C HERRMANN LTDA ME. Valor total: R$ 10.670,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7894A187

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 152/2023

Dispensa 152/2023; Contrato 352/2023. Objeto: concessão e realização de serviço de
transporte coletivo urbano, através da categoria ônibus/microônibus. Empresa: ROSSANO
PERES FARIAS EPP. Valor total: R$ 150.000,00.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B5F9CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: D&D ENDOCRINOLOGIA LTDA

INEXIGIBILIDADE 025/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **D&D ENDOCRINOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.338.803/0001-14**, paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, nos lote 01, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:933B519D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: FONSECA, PRESTES E CIA LTDA

INEXIGIBILIDADE 029/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **FONSECA, PRESTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 19.541.326/0001-54**, paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, nos lote 01, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:24BE5A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **09.01.2024, 1** (um) dia, o Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADBD49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº **473/2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39FCAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº **476/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1151E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** membros da **Comissão de Avaliação de Imóveis para apuração do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.** Estabelecendo-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização de avaliação de ITBI.

IMÓVEIS RURAIS:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
	TITULARES			
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
	SUPLENTES			
699-8	Júlio Cesar Rosa Farias	Técnico Agrícola	21	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

IMÓVEIS URBANOS:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
	TITULARES			
3792-3	Igor Stell Paz	Engenheiro	20	A
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
	SUPLENTES			
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2228B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem o **JARF- Junta Administrativa de Recursos Fiscais,** atendendo ao Decreto 3.668 de 16 de novembro de 2023.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Liziane Rodrigues da Silva- Fiscal de Tributos- Matrícula 3510-6

Representante da Procuradoria do Município:
Fábio Garcia de Góes- Procurador Geral- Matrícula 3737-0

Representante do Controle Interno do Município:
Vanildo Dorneles de Freitas- Analista de Controle Interno- Matrícula 2155-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DDFE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **DÉBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Assistente Social, Classe A, Padrão 20, a contar de **09.01.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E0C7C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Lei nº 3.493 de 29 de dezembro de 2023 – Edital nº 001/2024

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF29BDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ESTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 01/2024**, como segue:

CONTRATADA: Conceito Saneamento LTDA.
VALOR: R$ 74.992,50 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a substituição de 2.250 hidrômetros em ligações de água existentes no sistema de abastecimento de água mantido pelo DAE.
ORIGEM: Processo Administrativo 4836/12/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.
Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 03 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:9E70BEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Extrato do Termo de Revogação do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2023, cujo objeto é o pagamento curso de formação de facilitadores de círculos de construção de paz para situações menos complexas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB9780A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 444/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 444/2022 do Pregão Presencial 029/2022, que tem como objeto a prestação de serviços para aquisição e transporte de refeições prontas (almoço, janta e café da manha/lanche) a serem servidas na unidade de pronto atendimento (UPA), CAPS AD, CAPS II E CAPS Infantil, tendo como contratada a empresa FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 21/11/2023 a 21/11/2024. O valor do contrato será reajustado em 5,18% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:58004B72

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2024 - SEMMADU

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, nos termos da Lei Municipal 324 de 17 de Novembro de 1977, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital INFORMA os herdeiros e inventariante do espólio abaixo identificado, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que realizem a limpeza do lote abaixo descrito no prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital. Em caso de limpeza do lote por parte dos herdeiros e/ou inventariante no prazo estabelecido, deve-se informar o Setor de Fiscalização de Infraestrutura Urbana, Obras e Posturas. Decorrido o prazo, o Município de Santo Ângelo, através de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 4.163 de 27 de Setembro de 2017, tomará as medidas cabíveis para sanar a irregularidade.

Os comprovantes de manutenção e limpeza do lote deverão ser apresentados no setor responsável na Sede da SEMMADU – Avenida Getúlio Vargas, número 270 bairro Centro-Sul, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Nome	CPF	Endereço do lote
Jorge Sather de Mello	086.472.750-04	Rua Padre Manoel da Nóbrega, número 645, Bairro Centro.

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2F72A0D8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.233, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios mensais de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação
Janeiro a Dezembro de		1º Prêmio R$ 1.000,00 (um mil reais)

2024	Em moeda corrente nacional	2º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsáveis		**Local de retirada**	**E-mail**	**Telefone**
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0191
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0191

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E4BDC7C8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Hóspede Oficial do Município de Santo Ângelo o Excelentíssimo Senhor João Alfredo Braida, Reitor da UFFS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Hóspede Oficial do Município de Santo Ângelo/RS, no dia 1º de dezembro de 2023, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO ALFREDO BRAIDA**, Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, período no qual estará participando de audiência pública, que ocorrerá no auditório do Colégio Missões, para tratar da implantação do curso de Medicina na região das Missões.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EED9F954

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/SMGRH/2024

De 09 de janeiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ORESTES JAYME MEGA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Arqueólogo, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº65/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5574E59D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2024/SMGRH

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, **CRISTIANE MARIA DE FREITAS**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº. 309/2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:50162A32

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/SMGRH/2024

De 09 de janeiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIELE ABREU DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Telefonista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6F3463D0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/SMGRH/2024

De 09 de janeiro de 2024

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1707/SMGRH/2023 de 12.12.2023, que nomeou **LUCIANO VIANNA MOUSQUER** para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5,

Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pelo candidato solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D1A9029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 118/2023.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 003/2024.
CONTRATADO: EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ sob o n.º 09.015.414/0001-69.
OBJETO: aquisição de 02 (duas) FRAGMENTADORAS DE PAPEL
VALOR UNITÁRIO: R$ 9.800,00
VALOR TOTAL: R$ 19.600,00
PRAZO: 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:96DB0982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Operário aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Daison de Fraga Monteiro,** constante no Edital n.° 029/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Operário**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.
Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:07C6CBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 161/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 145/2023.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro contra terceiros para frota municipal, lotados na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para incluir dentre os veículos segurados o abaixo descrito:
CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 2022/2022 JBH6E49 01297971377
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância de **R$ 297,80** (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme concordância da Contratada e Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio apresentada sob nº 01.53.61677.0.3 – 0, solicitação contida no Memorando 1.347/2023-SEMAF, de 22/12/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/2977, de 28/12/2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:441F1115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Operário	**Graziela Pereira Viega**	13º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F231CDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação Nº. 001/2024**, destinado à contratação para aquisição e instalação de Bateria Estacionária 185 A em câmara de conservação de imunobiológicos, n.º de série 2013.0346, localizada na Unidade Básica de Sáude AGASA, bem como com o Memorando PGM nº. 3.3432023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 04.470.103/0001-76** para aquisição e instalação de Bateria Estacionária 185 A em

câmara de conservação de imunobiológicos, n.º de série 2013.0346, localizada na Unidade Básica de Sáude AGASA ao valor de R$ 3.722,50 (três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6B481E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 004/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Lavínia da Silveira Rosa	26º
Ensino Médio	Amanda Carolina Conzatti Magni	27º
Ensino Médio	Samira Stéfani Buragosque	28º
Ensino Médio	Rafael de Jesus Tressoldi	29º
Ensino Médio	Andrielly Lazaroto	30º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:13820532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, **CNPJ: 29.753.587/0001-91,** referente à contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais.

Santo Augusto, 09 de janeiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:8A4785B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 9/2023 (Processo Administrativo nº 298/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas da quadra esportiva localizada junto a Praça Leopoldo Antonow, no bairro São Francisco, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 06, 07 e 08 da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (CNPJ: 37.882.355/0001-61): Lote 01 R$ 78.314,21, Lote 2 R$ 45.891,27, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4463D5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **retificação do Pregão Presencial n° 108/2023 (transporte para passageiros de hemodiálise), tendo em vista a exclusão do item *7.1.13. Comprovação de que a licitante está cadastrada e licenciada pela ANTT para prestação serviços de transporte de passageiros. NÃO SENDO NECESSÁRIO TAL DOCUMENTAÇÃO POR SE TRATAR DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAGENS INTERESTADUAIS, QUE NÃO É O CASO DO PREGÃO SOLICITADO, estando tal item excluído do termo de referência em epígrafe.*** . Sendo assim, fica **prorrogada a licitação para o dia: 25/01/2024, às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2B8585F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo de Apostila ao Contrato n° 10/2023 e Pregão Eletrônico n° 110/2022. O presente termo tem a finalidade de corrigir os termos aditivos n° 04 e 05 de 2023, tendo em vista que a numeração correta do aditivo é o número 04 para prorrogação do contrato e 05 para o acréscimo de serviço. ACCERTO COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8A5DA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo de Credenciamento n° 01/2024 ao Chamamento Público n° 015/2023. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE REIKI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor R$ 55,00 por hora. ZANDI GLEIDA FARINHA DOS SANTOS.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:754B5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

. Termo Aditivo n° 005/2023 ao Contrato n° 037/2021. PREGÃO Presencial n° 22/2021. Conforme solicitação da SEME e Parecer Jurídico n° 1705/2023 da Procuradoria Jurídica, prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do letivo de 2024.. VALMIR DA SILVA LOURENÇO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6425B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 001/2023 ao Contrato n° 191/2023. PREGÃO Presencial n° 01/2023. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024, conforme solicitação da SEME e Parecer Jurídico n° 1668/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal. DA SILVA MORTARI.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E9826225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 251/2023 do Pregão Presencial n° 26/2023. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Oficineiro de desenhos junto ao CREA E ao CRAS. Valor R$ 13.328,00. Nathan Meireles Machado**.

São Gabriel, 09 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FF542B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA- UNITEC,** CNPJ nº 01.404.787/0001-10, para a prestação de serviços de inspeção sanitária em animais durante abate junto a abatedouro conforme demanda da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 4.500,00, de acordo com o processo nº 1.378/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E4E0EEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Processo Administrativo Nº 110/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da Emei Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336, conforme especificações do projeto de engenharia.

Contratada: M & C Incorporadora Ltda
CNPJ nº 48.832.997/0001-72
Total: R$ 249.499,69 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

Processo Homologado em 10 de janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:67881DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contrato Nº 004/2024 – **Pregão Eletrônico nº 13/2023:** Aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, Volkswagen Novo Polo Track 1.0 MPI, Ano de fabricação 2023, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Camminare Maquinas e Empreendimentos Ltda
CNPJ Nº 35.741.144/0001-83
Total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho
Contrato Assinado em: 09 de janeiro de 2024
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Matrícula n° 1078

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F38CFD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 029/2023
CONTRATADO: CLARO S.A. / CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Alteração quantitativa do contrato, acrescendo-se 02 aparelhos telefônicos novos, em regime de comodato, com acréscimo de valor equivalente ao percentual de 20,00% do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR: O preço global para o aditivo, ora formalizado, é de até R$ 2.023,20.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:1F81DE74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – Menor Preço por Lote – SRP. **Objeto: Aquisição Futura de Materiais de Higiene. DATA DE ABERTURA**: 24/01/2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:CE59CD95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização das provas objetiva e discursiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O **ANEXO III** refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal n° 12.990/2014.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 11/01/2024 até as 23h59min do dia 12/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 4º As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 04/02/2024 em horário e locais a serem divulgados na data de 29/01/2024.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das 15h da data prevista 29/01/2024 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva e discursiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Leopoldo/RS, 10 de janeiro de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:34DD3C4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO N°01/2024

MODALIDADE: Adesão Ata Registro de Preços n° 12/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
CONTRATADO: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. / CNPJ: 32.758.101/0001-12.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computador administrativo básico) destinado ao suprimento das unidades da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 405.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:2CC4B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 04/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **FÁBIO JUSTO SCHERER,** e diante de informações do Cadastro de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **AGRO VETERINÁRIA**

SCHERER LTDA, CNPJ nº 93.424.497/0001-56, tendo **FÁBIO JUSTO SCEHRER,** CPF 507.184950-04, como sócio integrante da sociedade no período de 24/05/1990 a 05/09/1995. A empresa está registrada em nosso Município, desde 24/05/1990, quando exercia as atividades de: Comércio e representações de rações e medicamentos, implementos agrícolas, adubos; agropecuária e veterinária.. CERTIFICO, ainda, que encontra-se com tributos lançados nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AF6004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DO GESTOR E FISCAL: Informa-se que, durante o período de 22/01/2024 a 31/01/2024, fica designada como GESTORA e FISCAL do contrato a servidora Aline Alves Schimitez, matrícula 080969**,** em substituição ao titular Rafael Menegon, matrícula 54846**,** que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme cláusulas nona e décima.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0F2E5F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 112/2023**
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:218024BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021**
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:63AB66BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA DO DÉCIMO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33**.**
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 27 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5F01BDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2022
CONTRATADO: NOVA ÉPOCA RESÍDUOS E EFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.175/0001-26.
DO FISCAL E GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.2, e Décima, item 10.2, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestor e Fiscal o servidor Éverton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10 de Outubro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:087F7D90

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2023 AO CONTRATO Nº3066/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2023 AO CONTRATO Nº 3066/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATADO: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – EPP. - CNPJ Nº: 17.405.971/0001-14.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para realizar serviço continuado de limpeza e desinfecção de reservatórios

de abastecimento de água potável do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A61F3CBA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3051/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 3051/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATADO: CONECT SOLUÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ Nº: 19.403.170/0001-45.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a execução, durante o prazo de 06(seis) meses, de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil com atendimento a usuários no município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 26/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:594FA04F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3001/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 3001/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATADO: QGS – QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 93.284.131/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA. para aquisição de ANTIESPUMANTE base aquosa ou vegetal de composto biodegradável, para controle da geração de espumas no sistema de tratamento da ETE Vicentina, conforme lote 01 da ATA-SRP PE 005/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FCBB7C28

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3034/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº3034/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORAS EIRELI – EPP - CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do Lote 01 da ATA – SRP PE 001/2022, cujo objeto é contratação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$23.625,22,** correspondente ao percentual de 25% sobre o valor original do contrato, referente a alteração quantitativa do objeto contratual.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:58E6A7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.788 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 1(UM)AUXILIAR DEAGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) Auxiliar de Agente Administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 799,32(setecentos e noventa e nove reais com trinta e doiscentavos).

§ 1ºO contratado poderáreceber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado seráregido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contrataçãoobjeto desta Lei poderáser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirácompulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 02: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade 2.090: Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CB365711

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.789 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ROVIDÊNCIAS.
Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Acrescenta incisos e § 3 e altera o texto do *caput*do Art. 92 da Lei Complementar nº 3.415 de 23 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Código Tributário no Município de São Pedro do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 92. O contribuinte que adaptar o passeio público (calçada) em frente ao seu imóvel pelos padrões mínimos definidos para trânsito livre e seguro de pedestres, deficientes visuais e cadeirantes, mantendo no mínimo 1 (um) até 2 (dois) metros para circulação, terá desconto de até:

I - 10% (dez por cento) no valor total do IPTU, pelo período de 5 (cinco) exercícios consecutivos, para os passeios públicos com trânsito livre e seguro de pedestres, deficientes visuais e cadeirantes, construídos com piso intertravado com bloco regular de concreto, em pedra basalto ou material equivalente e com piso tátil;

II - 5% (cinco por cento) no valor total do IPTU, pelo período de 3 (três) exercícios consecutivos, para os passeios públicos com trânsito livre e seguro de pedestres e cadeirantes, construídos em pedra basalto regular ou irregular, sobre argamassa de cal, com espessura entre 4 (quatro) e 6 cm (seis centímetros), bem como as construídas com piso intertravado com bloco regular de concreto, espessura mínima de 6 cm (seis centímetros), camada de assentamento de areia e rejuntamento com pó de brita ou material equivalente;

III - 3% (três por cento) no valor total do IPTU, pelo período de 3 (três) exercícios consecutivos, para os passeios públicos com trânsito livre e seguro de pedestres e cadeirantes, construídos em concreto moldado in loco, *feito em obra ou usinado, acabamento convencional, com espessura mínima de 6 cm (seis centímetros).*

§ 1º Esse benefício é extensivo aos imóveis prediais e territoriais.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os padrões mínimos do passeio público por Decreto.

§ 3º Os descontos referidos nos incisos I, II e III do presente artigo serão contados a partir do exercício seguinte ao da efetiva implantação, ou no caso de imóveis que já tenham adotado as medidas, na data da publicação da presente Lei Complementar, a partir do exercício seguinte ao da comprovação ao órgão fazendário.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo dePrefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79B0534C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.790 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 140.419,04 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo dePrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicionalespecialnovalor de R$ 140.419,04 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC N°195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1293)	R$ 8.313,09
335041	CONTRIBUIÇÕES (1431)	R$ 7.686,92
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1430)	R$ 30.060,76
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1295)	R$ 94.358,27
Total		**R$ 140.419,04**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, como segue:

	- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC (715)	R$ 94.358,27
	- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC (716)	R$ 46.060,77
Total		**R$ 140.419,04**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês dejaneiro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo dePrefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8EDCC661

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0038/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, detentora do **cargo comissionado**de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2023 a 03.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 09.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1B97C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.939, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA PREGOEIRA, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

NOMEIA

Art. 1°Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei 14.133/2021 os seguintes servidores:

Agente de Contratação:
Luciana Essy Brutti
Sara Crisana Simon

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Luciana Essy Brutti, designada como Pregoeira, e, em caso de substituição observar-se-á a ordem acima.

Art 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/2021 os seguintes servidores:

Ernande Aita
Sara Crisana Simon
Raquel Siegert Burghausen
Vera Lúcia Essy Brutti
Carlos Alberto Torrel de Bail

Art 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/2021 os seguintes servidores:

Ernande Aita
Sara Crisana Simon
Luciana Essy Brutti

Raquel Siegert Burghausen

Parágrafo Único: A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Ernande Aita, e, em caso de substituição observar-se-á a ordem acima.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024. (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D04AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3940, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE INVENTÁRIOE DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando o grande númerode bens municipais permanentes alocados nas dependências do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque.

Considerandoo memorando 01/Patrimônio/2024 assinado pelo Chefe do Setor de Patrimônio servidor Carlos Alberto Torrel de Bail;

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração do prazo de entrega do relatório de bens do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque para o dia 22/02/2024 (vinte e dois de fevereiro de 2024).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos08 (oito)dias do mês de dezembrode 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BED4853B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4132 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 140.419,04 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo dePrefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3790 de 08 de janeiro de 2024**D E C R E T A**

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 140.419,04 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1036	PROJ/ATIV. LC N°195/2022 (PAULO GUSTAVO)	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1293)	R$ 8.313,09
335041	CONTRIBUIÇÕES (1431)	R$ 7.686,92
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1430)	R$ 30.060,76
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1295)	R$ 94.358,27
Total		**R$ 140.419,04**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, como segue:

- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC (715)	R$ 94.358,27
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC (716)	R$ 46.060,77
Total	**R$ 140.419,04**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos08 (oito) dias do mês dejaneiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8A57AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0039/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo

de **01.03.2015 a 28.02.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2024 a 18.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AD3AF594

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0040/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentora do cargo efetivo de de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2430, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.04.2019 a 07.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:67246CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0041/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOAO RODOLFO BAYER**, detentor do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula 3230, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.01.2022 a 12.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CE2A1118

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0042/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA SILVA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementres II, matrícula 3353, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.04.2022 a 26.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 26.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D3156DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0043/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3310, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2024 a 06.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.01.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1945D1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0044/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024

ANULA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0033/2024

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ANULA, a **Portaria DP nº 0033/2024 de 09.01.2024,** que nomeava a Senhora **MICHELI DIAS DE MELLO**, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, por ter sido classificado em **33º lugar**no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, anulando os efeitos da referida Portaria a contar de **09.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:377503C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0045/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALINE LEMOS AZEREDO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023 e art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, e Lei Municipal n° 707/1994, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8DAD314A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0046/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DO CRAS**, matrícula 3841, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.05.2022 a 04.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0D3F5D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0047/2024, 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 2179, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.06.2022 a 27.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:15BB858A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2023, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal. A empresa MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.841.541/0001-79, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 14, 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 40, 56, 59, 60,61, 62, 63, 64, 69, 70, 74, 78, 87, 92, 93, 100, 101, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 138, 139, 141, 145, 146, 147, 149, 153, 155, 160, 161, 162, 163, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 185, 186, 187 e 190. A empresa CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.537.297/0001-92, foi vencedora dos itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 32, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 77, 84, 85, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 122, 133, 134, 148, 150, 165, 167, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 189 e 191. A empresa MG MARTINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.847.943/0001-30, foi vencedora dos itens 36, 54, 73, 75, 76, 111, 113, 118, 119, 120, 137, 142, 151, 156, 159, 164, 168, 174, 175, 179, 180 e 182. A empresa AGROINDÚSTRIA KICKORV, inscrita no CNPJ nº 17.600.767/0001-54, foi vencedora dos itens 34, 35, 49, 50, 51, 81, 82, 154, 157 e 158. A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0003-06, foi vencedora do item 106. Os itens 41, 43, 48, 52, 79, 80, 83, 88, 89, 90, 91, 140, 143, 144 e 152 restaram desertos, já os itens 105, 107, 124 e 130 restaram fracassados.

São Sebastião do Caí, 08 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8147C896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 16/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização da obra de Execução de Infraestrutura e Mesoestrutura de Ponte sobre o Rio Tigre e Lajeado Bonito.
Valor: R$ 323.103,71 (trezentos e vinte e três mil cento e três reais e setenta e um centavos).
Vigência: 07/01/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 45.202.168/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 09 de Janeiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F19D2BD9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de cestas básicas destinadas à distribuição para os servidores públicos Municipais.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2024 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 09 de janeiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3ADFCFB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.001/2024

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Coordenador de Controle Interno, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 11 a 15 de janeiro de 2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:00h às 12:00h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5EEAF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 511/2022 – Pavimentação com blocos intertravados. Prorroga vigência e prazo de conclusão das obras até 31 (trinta e um) de janeiro de 2024. Partes: Município de São Valério do Sul/CONSTRUTORA JRD LTDA, CNPJ sob n°08.728.051/0001-46.

São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:005E168B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 71510/2024 - 001/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 651/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica de 600 mega + IP fixo, a ser utilizada nesta Casa Legislativa;

CONTRATADO: Pontocomnet Serviços de Internet Ltda
CNPJ: 03.983.810/0001-01
VALOR DO CONTRATO: Considerando execução dos primeiros 12 meses:
VALOR GLOBAL ANUAL R$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais)
VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes;

Sapucaia do Sul, 09 de Janeiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:A7C8C5A2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Comunicamos aos interessados que fica **RETIFICADO** o Extrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102/2023,** destinada à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do elevador monta carga 150 kg, moto freio comando eletroeletrônico - três paradas, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, no jornal da famurs. **Onde se lê:** Valor mensal: R$ 3.759,96 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Leia-se**: Valor mensal: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:09F5C4B4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 094.2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 094.2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 94/2023 – Expediente Administrativo nº 32915/2023, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Registro de preços para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal (o2) para a rede Municipal de saúde do Município de Sapucaia do Sul, bem como as unidades móveis de saúde (ambulância), com locação de cilindros.

Sapucaia do Sul, 09 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C3AD2D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 152/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 152/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fornecimento parcelado de materiais, instrumentais e potes de uso Odontológico, para as UBS - Unidades Básicas de Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, com as empresas **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, **CALMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.019/0001-49, **ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.061/0001-07, **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.327.161/0001-75, **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

Taquara, 09 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5A334C6C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 163-2023

Considerando a necessidade de aquisição de 04 cópias de controle do prédio da Administração Municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03

(três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 12/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:45993B15

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 184-2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção da impressora do departamento pessoal que encontra-se com um barulho muito alto e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 12/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:13FC8927

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023
Processo nº: 7087/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 19 de Janeiro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.
Altera-se o Termo de Referência, no descritivo dos itens, devendo ser considerado como correto o arquivo assim nomeado:
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 09 de Janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4B2BBDB4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 207/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 207/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de baterias, para atender a demanda da frota de veículos da Administração Municipal, a contar de 12 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, com as empresas **BATERIAS DURAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.637.606/0001-07, **BATERIAS METROPOLITANO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.729.826/0001-97, **LUIZ A GIARDIN JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.017.250/0001-52.

Taquara, 09 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A58CBE3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/179

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/179, a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (locação) de MINI ESCAVADEIRA (BobCat), para realizar o conserto na Rede Pluvial, na Rua Osvaldo Brandão, bairro Jardim do Prado deverá ser realizada após o final dessa publicação, devido à urgência da contratação a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E5B2303

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/185

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/185, para aquisição de Chave Parafusadeira Pneumática pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78FD2CDD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/186

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/186, para aquisição de turbina para o caminhão IVECO/TECTOR 170E21, ano 2022/2023, placa JBL2F82 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7BA3856A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/189

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/189, para aquisição de peça para manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI 4C35 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5205847

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/190

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/190, para aquisição de peça para manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL 7I52 pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABF28B51

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 180/2024

Cotação para aquisição de Colocação de película para manutenção do veículo VAN FORD, placa JCL5D44, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BE4ACABB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 164/2024

Cotação para aquisição de ADESIVOS para o veículo MASTER, placa JBK7J62, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A52DF899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANA CAROLINA SILVA MADUREIRA, portador(a) do RG nº 546345669, expedida em SSP/SP, CPF nº 438.240.908-05, residente e domiciliado(a) à Rua Linha Souza, nº 153, CEP: 95535-000, telefones: (11) 94157 8378, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINECLUBE SEBO NA MALA", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 13.463,56 (treze mil, quatrocentos sessenta três reais e cinquenta seis centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANGELO BENITES MORINICO, portador(a) do RG nº 8142255961, expedida em SSP/RS, CPF nº 048.324.640-94, residente e domiciliado(a) à BR 101, Km 54, Bairro Sanga Funda, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99590 0447, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vídeo clip de música da Cultura Guarani "Nossas raízes em Tekoa Yy Rupa", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 224/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, BRUNO BENITES MORINICO, portador(a) do RG nº 1142255981, expedida em SSP/RS, CPF nº 066.621.170-13, residente e domiciliado(a) à BR 101, Km 54, Bairro Sanga Funda, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99639 1728, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CANTOS DA CULTURA GUARANI "Mba'epu Tekoa Yy Rupa", contemplado conforme Edital nº 224/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 4.451,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta um reais e setenta um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCIO DEWES, portador(a) do RG nº 9071552501, expedida em SJS/RS, CPF nº 810.436.190-20, residente e domiciliado(a) à Rua Lourenço Mello, 4744, CEP: 95535-000, telefones: (51) 98133 4601, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROGRAMA FÃS DE ESPORTES", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, GABRIEL DIAS DA COSTA, portador(a) do RG nº 1104785645, expedida em SJS/RS, CPF nº 027.329.230-79, residente e domiciliado(a) à Rua Borges de Medeiros, nº 6210, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99963 7593, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TODOS EM UM", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANA CLAUDIA HAINZENREDER, portador(a) do RG nº 6104972812, expedida em SSP/RS, CPF nº 020.060.630-14, residente e domiciliado(a) à Rua Linha Souza, nº 153, CEP: 95535-000, telefones: (51) 98166 5867, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROGRAMA CONVERSA EM CASA", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 224/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, IURY SOARES KOLLING, portador(a) do RG nº 7114046209, expedida em SSP/RS, CPF nº 028.610.070-36, residente e domiciliado(a) à Rua Laurindo Peroni,4250, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99736 1452, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COLORINDO A VIDA", contemplado conforme Edital nº 224/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 4.451,71 (quatro mil, quatrocentos cinquenta um reais e setenta um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, JOEL DE QUADROS AMARAL, portador(a) do RG nº 1089851644, expedida em SSP/RS, CPF nº 003.970.110-75, residente e domiciliado(a) à Rua General Osorio,6221, CEP: 95535-000, telefones: (37) 99918 1413, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENCANTOS DA MINHA TERRA", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 224/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, LUCAS GONÇALVES, portador(a) do RG nº 8124346555, expedida em SSP/RS, CPF nº 041.753.660-75, residente e domiciliado(a) à BR 101, Km 54, Bairro Sanga Funda, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99816 2129, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTESANATOS DA CULTURA GUARANI: Nossas raízes em Tekoa Yy Rupa", contemplado conforme Edital nº 224/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 4.451,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta um reais e setenta um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, LUÍS ALFREDO SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 8119057911, expedida em SSP/RS, CPF nº 036.508.530-86, residente e domiciliado(a) à Rua dos Anjos, nº 540, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99745 5436, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "THE SOUTH ISLAND", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 224/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARCOS VICENTE DE FREITAS GUATIMUZIM, portador(a) do RG nº 7063291582, expedida em SJS/RS, CPF nº 969.831.160-20, residente e domiciliado(a) à Rua Rui Ramos, 6239, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99703 7516, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROTÓTIPOS EM ARTESANATO DE CIMENTO DOS MASCOTES ESCOLARES", contemplado conforme Edital nº 224/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 4.451,71 (quatro mil, quatrocentos cinquenta um reais e setenta um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, ODACIR HOFFMANN LESSA, portador(a) do RG nº 8043126559, expedida em SSP/RS, CPF nº 537.769.760-04, residente e domiciliado(a) à Rua Ressaco, nº 02, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99185 5004, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SOCA NA BUCHA", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, SÍLVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 5096776223, expedida em SSP/RS, CPF nº 027.479.620-16, residente e domiciliado(a) à Rua Linha Souza, nº 153, CEP: 95535-000, telefones: (51) 98101 6167, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VÍRUS DA FELICIDADE – Uma história de amor à arte e à natureza", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.950,91 (onze mil, novecentos cinquenta reais, noventa e um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 223/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, Vanderlei Gonçalves Teixeira, portador(a) do RG nº 1030998891, expedida em SSP/RS, CPF nº 889.902.570-34, residente e domiciliado(a) à Rua Dep. Osvaldo Bastos, 2501, CEP: 95535-000, telefones: (51) 99517 4082, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRODUÇÃO DO ABACAXI - Do plantio à comercialização", contemplado conforme Edital nº 223/2023.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.950,91 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e noventa um centavos).

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:64F92264

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, e Processos nº 8103/2023,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	ROSANE BOSCACCI MACHADO RIBEIRO	983.XXX.XXX -00	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F1062D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001//2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, para os alunos da rede Pública de ensino, para o ano letivo de 2024, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 09 de Janeiro de 2024.

GILSO PAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B91AB965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para Implantação e Operacionalização de Ouvidoria SUS, I**tem 01:** Quantidade: 12 meses; Valor Unitário: R$ 31.083,00; **Valor Global**: R$ 372.996,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais)**.** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. **Pregão Eletrônico Nº 176/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49A59939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023. Contratada: OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, ,Altera-se o inicio do prazo contratual para 03 de janeiro de 2024. Pregão Eletrônico nº 176/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1321F0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024

O representante legal do **Poder Executivo de Travesseiro/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) de 10/01 até às 12h (meio-dia) de 30/01/2024**, no *site* www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.travesseiro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, a partir das 10h de 10/01/2024.

OBJETIVA CONCURSOS
Execução

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7CC69F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2024

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, inciso IV do artigo 103 e processo protocolado sob nº 046/2024, datado de 09 de janeiro de 2024, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "4"**,** conforme certidão de nascimento que ficou arquivada junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3B806A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 689/2023
Pregão Eletrônico n° 268/2023
Contrato n° 405/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oficina do Meão Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA IWN 1749, ANO 2015, PAT: 31633, CHASSI: 93Y5SRDO4FJ86300, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 095/2024, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3B086CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 264/2023
Pregão Presencial n° 89/2023
Contrato n° 241/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Pedro Dylan Vaccaro Souza da Silva
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de 3.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2012, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista, conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 04 de março de 2024, conforme solicitado pela gestora e pelo fiscal do contrato através do Memorando n° 061/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8BC1312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 482/2020
Inexigibilidade de licitação n° 19/2020
Contrato n° 65/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Buganville
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de munícipe, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato n° 65/2020, de acordo com a variação do INPC do período de maio de 2022 a abril de 2023, equivalente a 3,83432%, passando o valor de R$ 4.235,10 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos) para R$ 4.397,49 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), com vigência a partir de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C8AAFE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Contrato n° 79/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 1º distrito **(ITEM 1)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Memorando n° 083/2024 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 11 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 10 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49BED790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº005/2024

CONTRATO Nº005/2024

OBJETIVO:destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o primeiro semestre de 2023: I – Óleo Diesel BS500 em quantitativo estimado de 72.000 litros; II – ÓleoDiesel S10 em quantitativo estimado de 84.500litros;III – Gasolina Comum em quantitativo estimado em 40.00litros;IV- Arla Balde de 20 litros em quantitativo estimado em 1.000 litros.**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**,**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo combustível, o valor baixo especificado, já com o desconto concedido:Óleo Diesel BS500, R$5,92(cinco reais e noventa e doiscentavos);Óleo Diesel S10, R$5,95(cinco reais e noventa e cincocentavos);Gasolina Comum, R$5,70(cinco reais e setenta centavos);Arla balde 20lts, R$139,00 (cento e trinta e nove reias).**Prazo:** O presente contrato terá vigência de vigorara a contar de 02/01/2023 da presente data, findando 30/06/2024, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde, 02 de janeirode 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A6B62624

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°119/2023

CONTRATO N°119/2023
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de concurso público**. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:** mpresa**LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n°20.951.635/0001-8. **VALOR**: O valor dacontratação é de R$18.400,00(dezoitomil e quatrocentos reais).**PRAZO**: contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência de 180 dias, podendo ser porrogado por mais 30 dias.

Vale Verde, 14de dezembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BA28B7E8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2022

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ sob nº87.334.918/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito JARBAS DANIEL DA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº806.648.720-15, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo ao termo ao convênio n°001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, passando a vigorar a contar de 29 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

2.1.Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

2.2.O valor do contrato será reajustado em 5,565 o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, do Grupo Saúde e Cuidados Pessoais, considerando a média aritmética dos itens Serviços Médicos e Serviços Laboratoriais e Hospitalares, passando assim o valor mensal de R$33.791,35(trinta e três mil, setecentos e noventa e um reias e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 28 de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Municipio de Venâncio Aires–
Contratada
JARBAS DANIEL DA ROSA –
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FDD9CDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 021/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de equipamentos para fiscalização de excesso de velocidade do tipo fixo (lombadas eletrônicas), com identificador automático de placas de veículos (OCR/LAP) no município de Venâncio Aires/RS, conforme Edital e anexos da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 14.01.06.451.0019.2097 –

Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Vigência: O contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor: O preço para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais. Data da Ass: 05/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:961B1DA7

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 09/01/2024, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023, porém onde lê-se CONTRATO nº 109/2023, leia-se **CONTRATO nº 103/2023**.

Venâncio Aires, 09 de janeiro de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:450CEAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023

O Município de Victor Graeff/RS, **TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO** na Tomada de Preço nº 8/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para pavimentação com blocos de Concretos Intertravados e Microdenagem, **NOVA DATA DE ABERTURA: 30/01/2024 9 horas**. CADASTRO: ATÉ 26/01/24 no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. Edital e Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 09/01/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8D27E849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 055/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **SIMONE RAUPP MONTEIRO,** no cargo de Professora, padrão 09, Nível 3, classe "F", matrícula nº 919, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:5E68B2EC

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 057/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JOSIANE DA SILVA MORETTO,** no cargo de Professora, padrão 09, Nível 3, classe "F", matrícula nº 1401, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0A3A8AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

P R O R R O G A

Art. 1º. Ficam prorrogados os términos das convocações dos servidores abaixo relacionados.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Término em	Prorrogado até
01	4207	Albino Leonço Ramos Brauch	E.M.E.F. Prefeito Elberto Madruga	01h	31/12/2023	05/01/2024
02	8699	Camila Mendonça Lemons	E.M.E.F. Barão do Arroio Grande	04h	31/12/2023	02/01/2024
03	1964	Ana Cristina Cantarelli Masseron	E.M.E.F. Barão do Arroio Grande	04h	31/12/2023	03/01/2023
04	5205	Rita Ariane Maich Lopes	E.M.E.F. Barão do Arroio Grande	04h	31/12/2023	03/01/2024
05	5516	Janaina Alves Martins	E.M.E.F. Professor Elmar da Silva Costa	04h	31/12/2023	05/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E9ABE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

P R O R R O G A

Art. 1º. Fica prorrogado o desdobramento concedido à servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Término em	Prorrogado até
01	0946	Elza Maria da Silva Athaíde	E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo	04h	31/12/2023	05/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EEEF69DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS / SOFTWARES (LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD) FAZENDO-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS 16 SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA À RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXISTENTE NA PREFEITURA DE ALVORADA".

Declaro que a licitação em questão, Pregão Eletrônico nº 112/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 56.045/2023, resultou FRACASSADA, tendo em vista que as duas (2) únicas empresas participantes e arrematantes em relação ao objeto, afirmaram que não conseguiriam chegar aos Preços Estimados constantes em edital para o objeto, alegando que tais Preços de Referência seriam inexeqüíveis, resultando assim, as empresas DESCLASSIFICADAS em referência ao certame e o Processo Licitatório declarado **FRACASSADO**.

Objeto:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	PRINCIPAL	**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD** Especificações: Aplicativos premium do Office (versões online e desktop): Outlook, Word, Excel, Power Point, Publisher, Access, Teams, Exchange, Onedrive, Sharepoint. Período mínimo da validade: 12 meses.	Unidade	150
2	RESERVADA	**LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO - MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD** Especificações: Aplicativos premium do Office (versões online e desktop): Outlook, Word, Excel, Power Point, Publisher, Access, Teams, Exchange, Onedrive, Sharepoint. Período mínimo da validade: 12 meses. (Cota referente ao item 01)	Unidade	50

Assim, pelas razões exaradas acima, decido pelo encerramento e arquivamento do presente Processo Licitatório, nas formas e disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 9 de janeiro, do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:A020522C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1821/2023, do **Pregão Eletrônico SRP 48/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** , observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame , das empresas classificadas em 1º lugar sendo:

GUERRA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.375.626/0001-45, situada na rua Francisco Rosa Marcondes,90,Bairro Ouro Preto, CEP 99.500-000, na cidade de Carazinho/RS;

ZIMMERMANN PNEUS-ME, CNPJ Nº 02.764.528/0,001-62, situada na Rodovia RS 342, KM 19,8, Bairro Carolina, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;

CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA, CNPJ Nº 10.985.363/0001-87, situada na Rodovia BR 472, KM 31, S/N, Pavilhão 02, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;

DR PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.216.474/0001-40, situada na Rua João de Barro,295, bairro Joao de Barro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

J.D.M. BECCON & CIA LTDA-EPP/SS, CNPJ Nº 94.747.888/0001-74, situada na rua Bom Fim,323, Vila Aliança, CEP 98.785-139, na cidade de Santa Rosa/RS;

MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.864.537/0001-49, situada na rua Aimoré,470, Centro, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora na licitação classificada em 1º lugar são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
GUERRA PNEUS LTDA	1	20,00	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 27.5 X 80 R-22	RUZI	985,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	2	8,00	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 1000 X 20	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA.	900,00
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	3	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12 X16,5	RUZI/BORRACHAS VIPAL S/A	1.400,00
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	4	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu Borrachudo 19.5L x 24	RUZI/BORRACHAS VIPAL S/A	3.390,00
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	5	6,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 10.5 x65 R16	RUZI/BORRACHAS VIPAL S/A	1.278,00
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	6	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 16.9 x 24	RUZI/BORRACHAS VIPAL S/A	2.830,00
DR PNEUS LTDA	7	8,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 17.5 x 25	UNIQUE/SILVERCAP	3.400,00
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME	8	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.5 x 80x18	RUZI/BORRACHAS VIPAL S/A	1.525,00
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	9	24,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 1400 X 24	VIPAL	2.350,00
DR PNEUS LTDA	10	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 700 x 18	UNIQUE/SILVERCAP	620,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	11	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.4 x 28	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA.	2.390,00
GUERRA PNEUS LTDA	12	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 23.1 x 26	RUZI	5.203,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	13	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 1100 x 22	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA.	1.020,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	14	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 23.5-25	RUZI	6.488,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	15	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 20.5-25	RUZI	5.888,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	16	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 14-9-24	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA.	2.040,00
DR PNEUS LTDA	17	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 18.4-34	UNIQUE/SILVERCAP	3.300,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:
a) Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**
b)
5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2024/2025.
10.2**.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
10.3**.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do material.
10.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
10.5. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
10.6. Havendo multas serão aplicadas sobre o Montante atualizado não adimplido do contrato.

11.DO FORO

11.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 09 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

GUERRA PNEUS LTDA
CNPJ Nº 01.375.626/0001-45

ZIMMERMANN PNEUS-ME
CNPJ Nº 02.764.528/0,001-62

CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA
CNPJ Nº 10.985.363/0001-87

MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 07.864.537/0001-49

DR PNEUS LTDA
CNPJ Nº 44.216.474/0001-40

J.D.M. BECCON & CIA LTDA-EPP/SS
CNPJ Nº 94.747.888/0001-74

TESTEMUNHAS:1)_____
2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2F0CEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo nº , do **Pregão Presencial SRP Nº 47/2023,** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS MUNICIPAIS** , resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI , inscrita no CNPJ sob nº 20.058.175/0001-67, sediada na Via Roma , nº 172, Sala 01 Cep: 99.250-000 ,na cidade de Serafina Corrêa-RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II-Termo de Referência do Edital de Pregão nº 47/2024, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
1.1.2. **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	1	80,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L3551 CDW - PRETO	Byqualy	54,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	2	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BHROTER DCP - L3551 CDW - KIT COM 3 CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	123,80
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	3	20,00	KIT	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 3150 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	19,32
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	4	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	Byqualy	20,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	5	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA FS 1120 MFP	Byqualy	17,49
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	6	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA RICOH SP 377 SFNWX	Byqualy	70,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	7	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 4600	Byqualy	20,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	8	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET M 1132 MFP	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	9	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 500 COLOR M551 - PRETO	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	10	90,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 500 COLOR M551 - (CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	11	50,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135A	Byqualy	35,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	12	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	13	150,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW SERIES PRINTER	Byqualy	22,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	14	150,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1005 MPF	Byqualy	50,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	15	50,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER PRO MFP M428 fdw	Byqualy	40,60
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	16	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR M451 DW PRETO	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	17	50,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR M451 DW - COLORIDO	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	18	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MDF M426 DW	Byqualy	25,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	19	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA PRO EXPRESS M4070FR	Byqualy	70,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	20	100,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L8360CDW - PRETO	Byqualy	80,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	21	150,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L8360CW - -(CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	90,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	22	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1022	Byqualy	50,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	23	50,00	KIT	KIT COMPATIVEL PARA IMPRESSORA EPSON L380 SERIES (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	19,32
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	24	30,00	KIT	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L365 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	19,32
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	25	30,00	KIT	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 396 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	19,32
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	26	30,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SPRESS C480W- PRETO	Byqualy	60,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	27	50,00	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SPRESS C480W- (CIANO, MAGENTA, AMARELO)	Byqualy	55,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	28	18,00	KIT	KIT CILINDROS PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551-CDW	Byqualy	50,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	29	15,00	UN	FOTO CONDUTOR PARA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW SERIES PRINTER	Byqualy	35,58
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELIS	30	15,00	UN	RECIPIENTE DE TONER RESIDUAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3551-CDW	Byqualy	100,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Setor de Compras, Rua da Republica, n° 96, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias uteis, mediante nota de empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.**

Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário de Administração, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana -RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 05 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
CNPJ nº 20.058.175/0001-67

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:4F9F3EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Define e Regulamenta a Premiação através do termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, e em conformidade com a Lei Municipal N° 2.546 de 09 de Setembro de 2015 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e, demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Barão de Cotegipe à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	*Tipo de Prêmio*	*Prêmios*
JANEIRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
FEVEREIRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
MARÇO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
ABRIL/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
MAIO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
JUNHO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
JULHO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
AGOSTO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
SETEMBRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
OUTUBRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
NOVEMBRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00
DEZEMBRO/2024	*VALE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL*	05 VALE COMPRAS NO VALOR DE R$ 200,00

Parágrafo Único - Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar depósito ou transferência do valor da premiação para o contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária própria, quando o(a) mesmo(a) não puder comparecer pessoalmente para a retirada.

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

RESPONSÁVEL	*TIPO RESPONSÁVEL*	*LOCAL DE RETIRADA*	*E-MAIL*	*TELEFONE*
DOCIMAR LUIS CAPELETTI	Titular	PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE	fiscal@baraodecotegipe.rs.gov.br	54-3523-1344
ADAIR RODRIGUES	Adjunto	PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE	engenharia2@baraodecotegipe.rs.gov.br	54-3523-1344

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:87D427CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.600, artigo 18, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339039000000	1401	14.000,00
0502	339039000000	2063	100.000,00
0503	319011000000	2070	450.000,00
0503	319013000000	2070	30.000,00
0503	319013000000	2100	30.000,00
0504	339039000000	2123	90.000,00
0601	339030000000	2126	30.000,00
0601	339039000000	2025	30.000,00
0601	339039000000	2031	50.000,00
0701	339039000000	2053	5.000,00
0801	449052000000	1006	75.000,00
1003	449042000000	1302	25.000,00
1201	339093000000	2136	35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	339039000000	2051	100.000,00
0701	449051000000	1015	59.000,00
0701	449052000000	1016	10.000,00
0801	339039000000	2130	75.000,00
0801	449052000000	1407	50.000,00
1001	449051000000	1289	40.000,00
1101	339039000000	2152	100.000,00
1101	449051000000	1422	400.000,00
1201	339091000000	1293	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:88156758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 19/2023
Processo Administrativo: 116/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 19/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 20231980002

33871 - BREGOMAR - VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7(SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM	UN	Chevrolet Spin 7L	1	R$139.800,00	R$139.800,00

	SEGUNDA E TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS REBATÍVEIS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, COM QUATRO (04) PORTAS, BANCOS EM COURO, COR SÓLIDA BRANCA, ANO E MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2024; CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6(SEIS) VELOCIDADES, CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, RODAS DE AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, FREIO A DISCO NO MÍNIMO NAS RODAS DIANTEIRAS COM SISTEMA DE ANTITRAVAMENTO DE RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8 E COM 105 CV DE POTÊNCIA, FLEX GASOLINA/ETANOL; COM NO MÍNIMO AIRBAGS FRONTAIS; ALARME, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS COM BANCOS MONTADOS PARA OS SETE PASSAGEIROS, PROTETOR DE CÁRTER; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; AR CONDICIONADO; EQUIPADO COM SISTEMA DE ÁUDIO RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB COM NO MÍNIMO 2 AUTO FALANTES. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE CONTER TODOS OS ITENS DE SÉRIE DISPONÍVEIS NO MODELO OFERTADO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
				Total do Fornecedor:		R$139.800,00

Barra do Guarita, 9 de janeiro de 2024.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DEA61B25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 39/2023
Processo Administrativo: 119/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 39/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

5185 - ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS,EQUIPADO COM CILINDRO LISO.	H		200	R$349,00	R$69.800,00
3	SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 TONELADAS.	H		500	R$250,00	R$125.000,00
				Total do Fornecedor:		R$194.800,00
44865 - KONCRETO RODOVIAS LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, EQUIPADA COM RELÓGIO DIGITAL E ESCARIFICADOR TRASEIRO.	H		300	R$349,84	R$104.952,00
				Total do Fornecedor:		R$104.952,00

Barra do Guarita, 9 de janeiro de 2024.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3B8DA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2023
Processo Administrativo: 113/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 18/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DESTINADO AO CRAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 886/2023.

33871 - BREGOMAR - VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, SEDAN, NA COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR FLEX; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; MOTOR DE NO MÍNIMO 116CV; AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; NO MÍNIMO 04 AIRBAGS; CHAVE TIPO CANIVETE; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CONJUNTO DE ALTO FALANTE - 4 UNIDADES; RODA DE LIGA LEVE ARO 15"; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; SISTEMA	U	Chevrolet Onix Plus Turbo	1	R$112.850,00	R$112.850,00

	DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.					
				Total do Fornecedor:		R$112.850,00

Barra do Guarita, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:78065465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.697.760/0001-23.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
065	LÂMPADA BULBO LED, 30W, E27, 220V, LUZ BRANCA 6.000K, MÍNIMO DE 2400 LUMENS.	Max	Un.	01	2000	R$ 6,18
066	LÂMPADA BULBO LED 200W, E40.	SCT	Un.	01	1000	R$ 81,90
074	LUMINÁRIA SOLAR LED 200W ILUMINAÇÃO PÚBLICA; RECARREGAVEL COM PLACA SOLAR E SENSOR DE PRESENÇA INTEGRADA; COM CONTROLE INTELIGENTE DE LUZ; FABRICADA EM ALUMÍNIO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL SOLAR; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 17.000 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR: SERÃO ACEITAS FABRICADAS NA FAIXA DE 4.000K a 5.000K; VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MAIOR QUE 50.000 HORAS; FUNCIONAMENTO EM USO CONTÍNUO MÍNIMO DE 12 HORAS; ALTURA DO POSTE RECOMENDADA DE 6 METROS DE ALTURA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 À 50ºC; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO; GARANTIA DE 05 ANOS	Brisa	Un.	01	1000	R$ 180,00
094	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS DE LEDS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO DE 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, DE NO MÍNIMO 12MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, VOLTAGEM DE 127V/ 220V, ROLO DE 100 METROS, SENDO INCLUSO A CADA ROLO 05 CABOS DE LIGAÇÃO, 05 CINCO CONECTORES DE EMENDA, 05 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA.	Euro	RL	01	100	R$400,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D3D6BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.855.652/0001-95.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
088	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO (PARTIDA INSTANTÂNEA), INTERCAMBIÁVEL, A TAMPA INVÓLUCRO E A BASE DEVEM SER INJETADAS EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA OU POLICARBONATO INJETADO RESISTENTE E INTEMPÉRIES E RAIOS UV. TAMPA PARAFUSADA À BASE DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E RECONDICIONADO FORA DA FÁBRICA. GRAU DE PROTEÇÃO M´NIMO DE IP-54. CONTATOS, NORMALMEMTE FECHADOS (NF), TENSÃO NOMINAL DE 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, COM DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO, CAPACIDADE DE CARGA INSTALADA 1000W/ 1800VA. PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO LIVRES DE REBARBAS E COM ENCAIXFÁCIL EM QUALQUER MARCA DE BASE PADRÃO ABNT CONFORME NORMA ABNT 5123.	BL SOLUTION	Un.	01	5000	R$ 12,89

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:322C4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob n° 40.044.357/0001-96.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
026	CANO ELETRODUTO, PVC 3/4, BARRA COM 3 METROS.	Tubovale	Barra	01	500	R$ 7,49
027	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTORES PVC SOBREPOR	Ilumi	Un.	01	50	R$ 46,50
028	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO METÁLICA SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE TERRA E NEUTRO COM RESPECTIVOS SUPORTES.	Krona	Un.	01	50	R$ 235,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:1481A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ sob n° 23.143.410/0001-97.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
012	CABO PP 750V, 2X1,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO.	Energy	Metro	01	2000	R$ 2,31
014	CABO PP 750V, 2X6 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO.	Energy	Metro	01	2000	R$ 7,14
015	CABO PP 750V, 2X10 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO.	Energy	Metro	01	2000	R$ 12,14
018	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 16MM (NEUTRO MAIS FASE)	SC	Metro	01	2000	R$ 2,47
019	CABO QUADRUPLEX 16MM ALUMÍNIO	SC	Metro	01	1000	R$ 5,48
020	CABO QUADRUPLEX 3X1X70 + 70MM2, 0.6/1KV P/R/CZ/VM, NEUTRO, NBR 8182	SC	Metro	01	2000	R$ 22,99
034	CONECTOR PERFURANTE NORMAL PRINCIPAL 10-70MM DERIVAÇÃO 1,5 – 10MM	MCI	Un.	01	2000	R$ 3,58
055	FITA ISOLANTE 20M, 19mm, cor preto.	Black	Rolo	01	500	R$ 2,68
060	HASTE DE ILUMINAÇÃO DE 2,5M, COM DIÂMETRO DE 50MM, EM AÇO	Etubos	Un.	01	1000	R$ 126,59
061	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,40M X 5/8, COM CONECTOR	Olivo	Un.	01	300	R$ 36,57
062	HASTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 01 METRO, COM LUMINÁRIA FECHADA COM GRADE DE E27	TCL	Un.	01	1000	R$ 54,99
075	LUMINÁRIA LED REFLETOR 30W	MX	Un.	01	500	R$ 15,95
083	REATOR EXTERNO 70W, 220V, 60HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COMPERDAS MÁXIMAS DE 12W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA IDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. COM SELO PROCEL.	Maprelux	Un.	01	1000	R$ 50,85
084	REATOR EXTERNO 150W, 220 V, 60 HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COM PERDAS MÁXIMAS DE 18 W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. COM SELO PROCEL.	Maprelux	Un.	01	1000	R$ 54,31
086	REATOR VAPOR METÁLICO 250W USO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.OS EATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. ATENDER A NBR 14305.	Maprelux	Un.	01	1000	R$ 57,39
087	REATOR VAPOR METÁLICO 400W USO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.OS EATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. ATENDER A NBR 14305.	Maprelux	Un.	01	1000	R$ 64,99
089	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO, TRES PINOS, COM SUPORTE METÁLICO.	Linsa	Un.	01	1000	R$ 4,94
090	SOQUETE E27 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	Decorlux	Un.	01	1000	R$ 1,37
091	SOQUETE E40	Decorlux	Un.	01	1000	R$ 6,80

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0F8224D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob n° 43.098.231/0001-92.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	ABRAÇADEIRAS DE AÇO TIPO D ¾	Aço	Un.	01	1000	R$ 0,67
02	ABRAÇADEIRAS DE AÇO D1"	Aço	Un.	01	1000	R$ 082
021	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40	Passagem	Un.	01	200	R$ 44,90
023	CAIXA CONDULETE 1", DE ALUMÍNIO, COM 05 ENTRADAS E TAMPA CEGA.	Múltiplo	Un.	01	1000	R$ 19,17
057	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS)	2TC	Un.	01	100	R$ 7,29
058	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)	1TC	Un.	01	100	R$ 5,00
059	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS)	3TC	Un.	01	100	R$ 9,50
076	PLAFON BOCAL PORCELANA E27	Porcelana	Un.	01	1000	R$ 1,98

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3BD78175

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob n° 05.117.514/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
04	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16MM	Preformax	Un.	01	1000	R$ 2,00
05	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 10MM	Preformax	Un.	01	1000	R$ 1,90
017	CABO 10MM 7 PERNAS 1KV, SEMIRRÍGIDO, PRETO OU AZUL	Energy	Metro	01	500	R$ 5,45
024	CANALETA – SIMPLES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 2,20 M	Soprano	Un.	01	500	R$ 4,80
025	CANO ELETRODUTO, PVC 1", BARRA COM 3 METROS.	Marimar	Barra	01	500	R$ 9,95
036	CURVA ELETRODUTO 90º, PVC, 1"	Marimar	Un.	01	500	R$ 1,35
037	CURVA ELETRODUTO 90º, PVC, ¾	Marimar	Un.	01	500	R$ 1,30
038	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 5,40
039	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 5,40
040	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 5,40
041	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 5,40
042	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 6,15
043	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35 A 50A,240V	Soprano	Un.	01	100	R$ 19,00
044	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A 150A,240V	Soprano	Un.	01	100	R$ 295,00
045	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60 A 100A,240V	Soprano	Un.	01	100	R$ 84,90
046	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 28,40
047	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Ourolux	Un.	01	100	R$ 28,50
048	ELETRODUTO EM PVC ½", BARRA DE 3 METROS, COM ROSCA	Marimar	Barra	01	300	R$ 6,10
056	INTERRUPTOR 1TS EXTERNO	Cerge	Un.	01	100	R$ 2,80
063	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA, COM SUPORTE DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X70MM.	Rufino	Un.	01	1000	R$ 13,55
064	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 X 79MM,	Germer	Un.	01	1000	R$ 7,80
067	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO E27 OVAL LEITOSA 70W, 220V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5600 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24000 HORAS, NÃO RECONDICIONADA.	Ourolux	Un.	01	2000	R$ 13,99
068	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO E40 OVAL LEITOSA 150W 220V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14000 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24000 HORAS, NÃO RECONDICIONADA.	Ourolux	Un.	01	2000	R$ 13,40
069	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO E40 OVAL LEITOSA 250W 220V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32000LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30000 HORAS, NÃO RECONDICIONADA.	Ourolux	Un.	01	2000	R$ 21,50
071	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>= 32.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.500K, IRC>= 70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	Ourolux	Un.	01	1000	R$ 21,80
077	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1", COM ROSCA.	Marimar	Un.	01	1000	R$ 0,95
078	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾, COM ROSCA.	Marimar	Un.	01	1000	R$ 1,00
079	PARAFUSO COM BUCHA 6MM X 5CM	Fixar	Un.	01	1000	R$ 0,25
085	REATOR EXTERNO 250W, 220 V, 60 HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COM PERDAS MÁXIMAS DE 24 W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR	Goodlux	Un.	01	1000	R$ 59,50

	13593. GARANTIA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. COM SELO PROCEL.					
092	TOMADA 2P+T SISTEMA X	Pluzie	Un.	01	500	R$ 5,20
093	TOMADA BARRA	Cerge	Un.	01	100	R$ 10,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:918C99EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 39.886.474/0001-18.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 0,63
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM² 450/750V	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 0,78
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM² 450/750V	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 1,65
010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6MM² 450/750V	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 2,35
011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM² 450/750V	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 4,50
013	CABO PP 750V, 2X2,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO.	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 3,22
016	CABO PP 750V, 3X2,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO.	Nortte Cabos	Metro	01	2000	R$ 4,53

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C2134DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob n° 22.257.631/0001-23.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
030	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 200MM EM AÇO	Eletrofer	Un.	01	300	R$ 26,50
031	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 220MM EM AÇO	Eletrofer	Un.	01	300	R$ 27,80
032	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 230MM EM AÇO	Eletrofer	Un.	01	300	R$ 28,30
033	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 250MM EM AÇO	Eletrofer	Un.	01	300	R$ 30,00
070	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TUBULAR, CLARA, FLUXO LUMINOSO>= 18.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 5.500K, IRC>= 70%, VIDA ÚTIL 15.000H, BASE E-40	Demape	Un.	01	1000	R$ 15,95

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F73D7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM EPP, CNPJ sob n° 16.101.712/0001-37.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
03	ABRAÇADEIRA FITA 14MM 2X2	Inca	Un.	01	1000	R$ 1,50
081	POSTE DE ENERGIA PADRÃO RGE – BIFÁSICO, espessura dos cabos 16mm.	Santa Clara	Un.	01	50	R$ 2.130,00
082	POSTE DE ENERGIA PADRÃO RGE – MONOFÁSICO, espessura dos cabos	Santa Clara	Un.	01	50	R$ 1.700,00

	16mm.					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:D7C316E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob n° 46.166.296/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
080	POSTE DE ENERGIA PADRÃO RGE – TRIFÁSICO, espessura dos cabos 16mm.	IDP	Un.	01	50	R$ 2.998,99

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:29CC3693

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ sob n° 48.936.631/0001-43.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
072	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W, certificado LM-80, IRC >=70, GARANTIA DE 05 ANOS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 4.000K a 5.000K, MATERIAL DO CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, DE NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, BIVOLT AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO IP66, BASE PARA RELÉ TRÊS PINOS.	Perfect Led	Un.	01	2000	R$ 175,00
073	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, certificado LM-80, IRC >=70, GARANTIA DE 05 ANOS, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 4.000K a 5.000K, MATERIAL DO CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 21.000 LÚMENS, BIVOLT AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO IP66, BASE PARA RELÉ TRÊS PINOS.	Perfect Led	Un.	01	2000	R$ 265,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:25549D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: WEB ELÉTRICA EIRELI ME, CNPJ sob n° 26.492.610/0001-43.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das secretarias municipais e setores subordinados.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
029	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 180MM EM AÇO	Santa Rita	Un.	01	300	R$ 27,38

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 029/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FFFB2A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 009, 010, 011 E 012/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **007/2022, 009/2023, 010/2023 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 009/2024
Função: **Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	10311/2022	Guilherme Duarte	82

EDITAL Nº 010/2024
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	15985/2023	Railana Da Costa Lima	10

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	15988/2023	Isabela Teixeira Barbosa	22
18	15708/2023	Bruna Alves Moretto	21
19	15721/2023	Zeneide da Silva Nunes	21
20	15971/2023	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	20

EDITAL Nº 011/2024

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	17238/2023	Juliana Carvalho Pereira	82

EDITAL Nº 012/2024

Função: **Agente de Serviços Operacionais**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17776/2023	Jorge Luiz Liska da Rosa Júnior	90
02	17753/2023	Gustavo Scherer Freitas	90
03	17751/2023	Filipe Rodrigues Bitencourt	77,50
04	18002/2023	Daniel Barbosa Agradem	12

Função: **Calceteiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17754/2023	Hugo Rafael Silva de Oliveira	95
02	17820/2023	Dilson de Oliveira Melo	90
03	18053/2023	João Batista Gomes dos Reis	90
04	17750/2023	Alan dos Santos	90
05	17749/2023	Mateus Veeck Carvalho	78
06	17822/2023	Luan Santos Melo	65
07	17817/2023	Kauê dos Santos Melo	60

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 9 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5F7211A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 764.322,71** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 764.322,71** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **1,46%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 02/2024

Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0138) 03.01 2.069 3.3.90.35 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	9.000,00
(0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	500,00
(0378) 05.03 2.037 3.3.90.39 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	1.500,00
(0379) 05.03 2.037 3.3.90.40 500.00	(0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00	200,00
(0434) 06.01 2.072 3.3.90.39 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0475) 07.02 1.106 4.4.90.51 500.00	(0255) 05.02 1.130 3.3.90.39 500.00	61.047,67
(0517) 08.01 0.020 3.1.71.70 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	1.600,00
(0517) 08.01 0.020 3.1.71.70 500.00	(0255) 05.02 1.130 3.3.90.39 500.00	4.557,00
(0538) 08.01 1.070 3.3.90.48 500.00	(0593) 08.01 2.092 3.1.90.04 500.00	50.600,00
(0649) 08.01 2.109 3.3.90.40 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	500,00
(0655) 08.01 2.095 3.3.50.41 500.00	(0337) 05.02 1.011 4.4.90.52 500.00	190.000,00
(0655) 08.01 2.095 3.3.50.41 500.00	(0986) 08.01 1.134 3.3.90.39 500.00	38.400,00
(0682) 08.01 2.094 3.3.71.70 500.00	(0986) 08.01 1.134 3.3.90.39 500.00	1.300,00
(0742) 08.01 2.104 3.3.90.40 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	500,00
(0923) 10.06 2.061 3.3.90.39 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	1.000,00
(0926) 11.01 0.011 3.3.71.70 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	700,00
(0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00	(0955) 13.02 0.033 3.3.60.45 500.00	7.140,00
(1001) 11.01 0.007 3.3.90.47 501.00	(0894) 10.02 1.020 4.4.90.52 501.00	161.000,00
(1002) 11.01 0.006 4.6.91.71 501.00	(0894) 10.02 1.020 4.4.90.52 501.00	184.478,04
(1003) 11.01 0.007 3.3.90.47 704.01	(0445) 06.03 2.073 3.3.90.30 704.01	4.000,00
(1004) 08.01 1.134 3.3.93.39 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	39.700,00
(1004) 08.01 1.134 3.3.93.39 500.00	(0986) 08.01 1.134 3.3.90.39 500.00	1.600,00
Total Geral		**764.322,71**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:63B41378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 03/2024

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens e Prof. Itinerante - Educador Físico

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal em exercício de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 5.943, de 05 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 6.600 de 13 de abril de 2022, Lei Municipal nº 6.744 de 02 de março de 2023, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 928/2023, Portaria nº 1506/2023 (subcomissão) e Expediente número: 32851/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	08/01/2024 A 12/01/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	18/01/2024
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	22/01/2024 A 23/01/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	26/01/2024
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	09/02/2024
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	15/02/2024 A 16/02/2024
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	27/02/2024
SORTEIO PARA DESEMPATES	28/02/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	29/02/2024

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal nos cargos de **Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens e Professor Itinerante - Educador Físico** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime de Trabalho (Semanal)**	**Vencimento x Nível**
CR	**Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens**	20h	Nível I – R$ 1.560,54
CR	**Professor Itinerante - Educador Físico**	20h	Nível II – R$ 2.387,64

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde às atividades relacionadas aos cargos de **Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens e Professor Itinerante - Educador Físico,** neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•
Cargo de **Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens**, Nível I, igual à R$ 1.560,54 (Um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

•
Cargo de **Professor Itinerante - Educador Físico**, Nível II, igual à R$ 2.387,64 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 13h30 min, no período de 08 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2024,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, autoatestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.
5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: “Cursos Livres”, “Cursos de Formação Continuada” e “Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento”)	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.
8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**
8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***
8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;
8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.
8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.
8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.
8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.
8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.
8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.
8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.
8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.
8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.
8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.
8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS
10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.
11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1. Esta etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada mediante convocação por Edital que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
13.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que não atender ao respectivo chamamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, **08 de janeiro de 2024.**

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:		Carga horária:	
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2024, para o cargo de _____ _____.

Osório, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2024.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

PROFESSOR ITINERANTE - FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola e específico das turmas nas quais atuará planejando conjuntamente com o professor titular; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e participar do projeto de formação continuada da rede.
b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente em conjunto com o professor titular da turma; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação diagnóstica; constatar necessidades e carências do estudante, propor atividades individualizadas e personalizadas para cada situação de aprendizagem; propor o encaminhamento de estudantes a setores específicos de atendimento quando necessário; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria e participar dos projetos de formação continuada estabelecidos pela rede, além de todas as demandas oriundas do efetivo trabalho em unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária - 20 horas semanais;
b) Padrão de Vencimento - Nível I;
c) Recrutamento - Geral, mediante processo seletivo simplificado de análise de currículo e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor com Magistério ou Licenciatura em Pedagogia;
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

PROFESSOR ITINERANTE - EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola e específico das turmas nas quais atuará planejando conjuntamente com o professor titular; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e participar do projeto de formação continuada da rede.
b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente em conjunto com o professor titular da turma; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação diagnóstica; constatar necessidades e carências do estudante, propor atividades individualizadas e personalizadas para cada situação de aprendizagem, desenvolver condicionamento físico de estudantes de acordo com a sua faixa etária, conhecer os fundamentos básicos de variados esportes, participar de campeonatos e torneios estudantis, promover o desenvolvimento integral do estudante através do conhecimento de brinquedos e brincadeiras tradicionais e contemporâneos da infância brasileira, realização de jogos cooperativos e brincadeiras em grupo e individuais tais como brincadeiras de roda, jogos com bola e atividades psicomotoras, desenvolver processos sociais através do conhecimento de brinquedos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas da infância brasileira, realização de jogos de regras, jogos de faz de conta e jogos pedagógicos com foco na alfabetização, letramento e conceitos matemáticos. Propor o encaminhamento de estudantes a setores específicos de atendimento quando necessário; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria e participar dos projetos de formação continuada estabelecidos pela rede, além de todas as demandas oriundas do efetivo trabalho em unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária - 20 horas semanais;
b) Padrão de Vencimento - Nível II;
c) Recrutamento - Geral, mediante processo seletivo simplificado de análise de currículo e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor, Licenciatura em Educação Física;
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do comprovante de situação cadastral CPF

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (validade 03 meses)

Cópia do Titulo de Eleitor

Certidão negativa eleitoral (criminal e quitação)

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Número da conta bancária (conta corrente ou conta registro), conforme banco vigente

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma) Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do conselho e certidão de regularidade, quando o cargo exigir

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade 06 meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06 meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

Declaração de cor/etnia

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

Osório, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FFE26249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Portaria nº 370 de 21.12.2023

Processo Administrativo 2023/5432

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Fase I - ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA		
1º		1º	Mario Cezar Torres Pedroso	5,25
		2º	Naim Baldes	5,25
		3º	Felipe Gonçalves Buenavista	5,25
		4º	Sandro Adriano Farias Mendes	4,75
		5º	Ricardo Flor Aranda	4,25
	1º	6º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	4,25
		7º	William Marcelo Marques Judes Machado	4,25
		8º	Luis Fernando Carlott	4,00
		9º	Alex Soltau Carneiro	4,00
		10º	Ricardo Romão dos Santos	3,75
		11º	Marcos Sidney Pereira Chagas	3,75
	2º	12º	Luis Felipe Baldez Machado	3,75
		13º	Daniel Fernandes Oliveira	3,50
		14º	Edson Vieira Maia	3,25
		15º	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues	3,25
		16º	Paulo Cezar dos Santos	3,00
		17º	Jorge Marcio Soares Machado	3,00
		18º	Carlos Raul de Souza Pereira	3,00
		19º	Rudinei da Silva da Cunha	3,00
		20º	Alessandro Flores Machado	3,00
		21º	Saimon Ritieli Rocha Mendes	3,00
		22º	Ayrton Willian Carrets da Cunha	2,75
		23º	Bruno Vieira de Souza	2,00
		24º	Marielli Wanderleia Pereira Motta	2,00
		25º	Bruno Brandão da Silva	2,00
		26º	Vinicius Ramos Pereira	1,75
		27º	Pedro Meyer Veleda Farias	1,75
		28º	Luiggi Gabriel Peres da Rosa	1,75
		29º	Elizeu Couto Pires	0,75
	3º	30º	Maurício Bento Sapata	0,75
		31º	Alessandra Cavalheiro Castro	0,75
		32º	Lahis Cunha da Silva	0,75
		33º	Fellipe Vera Sapata	0,50
2º		34º	Leonardo Franco de Lima	0,25
		35º	Maria Rosa Reniana Maia da Rocha	0,25
		36º	Guilherme Ribeiro Machado	0,25

Cargo: **TÉCNICO ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO			CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
PCD	PNP	AMPLA		
		1º	Felipe Gonçalves Buenavista	5,00
		2º	Fabrício da Silva Soares	4,50

		3º	Luis Amaro Leal Ozório	3,00
		4º	Jacoh Elias Medina Azevedo	3,00

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2024.
IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EFF53BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 481/2023 A 484/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato dos Contratos 481/2023 a 484/2023 do Pregão Eletrônico 006 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto Registro de preços de Material Gráfico, tendo como contratadas as empresas:

AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
31	500	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	Fabricação Própria	8,90

JULIANA CORREA PAZ, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
24	200	PRODUÇÃO DE ARTE 4X4.	165,00
25	200	PRODUÇÃO DE ARTE 4X0	165,00
30	1.000	Cartaz em papel couchê 170g, tamanho 30cmx50cm, impressão 4x0.	3,49
33	20.000	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115 G, tamanho ½ oficio, impressão 4x4, com uma dobra.	0,33

GRÁFICA JHZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.500	Atestado médico, 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Bloco colodos com 50 folhas - - papel sulfite - 75g	2,60
02	1.000	CARTÃO DA GESTANTE, em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4. (SMS)	0,49
03	4.000	Ficha acompanhamento de diabéticos, (b - Dia). Em papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho a4. (sms)	0,19
04	20.000	Ficha atendimento ambulatorial – faa Continuada. Papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho a4. (sms)	0,10
05	4.500	Ficha atendimento ambulatorial faa, papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho a4. Blocos com 50 folhas coladas	3,30
06	8.000	Ficha dentária, em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho 15,2cm X 10,1cm. (sms)	0,09
07	500	Formulário referência médico, Especializado/exame especializado, tam. A4. Blocos com 25 conjuntos de Duas vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via Amarela, impressão 1x0. (sms)	10,00
08	105.000	Folder 21x30 frente e verso, colorida 2 lados, Acabamento: 1 dobra. (asma - câncer de pele - Colesterol - diabetes - hipertensão - saúde da Mulher - descarte - dengue - gripe - hepatite - Entre outras campanhas da saude)	0,32
09	105.000	Folder 15 l x 21 a cm impressão colorida 2 lados, Acabamento: 1 dobra. (asma - câncer de pele - Colesterol - diabetes - hipertensão - saúde da Mulher - descarte - dengue - gripe - hepatite - Entre outras campanhas da saude)	0,29
10	2.000	Notificação de receita b. Em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, Com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20 Unidades. (sms)	1,75
11	15.000	Prontuário médico, Papel sulfite 63g, tamanho a4, impressão 1x0. (sms)	0,16
13	650.000	Receituario médico. Papel sulfite 56g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 1x0. (sms)	0,04
14	3.000	Requisição de exame citopatologico, colo de útero, impressão 1x1, tamanho a4. (sms)	0,19
15	3.000	Requisição de mamografia, em papel sulfute 63g, impressão 1x0, tamanho a4. (sms)	0,14
16	3.500	Solicitação de exames, Papel sulfite 63g, impressão simples tamanho ½ ofício. (sms)	0,14
17	400	Reavaliação, formulário 10,5 x 10,5 cm, Impressão 1x0, blocos com 50 folhas coladas.	1,90
18	100	Medidas antropométricas, blocos em papale sulfite, impressão em tinta Preta, com folhas coladas em blocos de 50 cada	2,15
19	700	Telefone (farmácia especial ou setor de fraldas Ou almoxarifado). Blocos em papel sulfite, Impressão em tinta preta, com folhas coladas em Blocos de 50 cada.	0,89
20	60	Ordem de retirada de material, controle de dispensação de materiais Ambulaotrias, bloco com 50 folhas 1/2 a4	6,98
21	10.000	Cartão exame eletrocardiograma, papel sulfite 180g, tamanho 18,8cm x 13,4cm, impressão 1x0	0,31
22	3.000	Cartao acompanhamento entrega contraceptivo e de registro de vacinas, papel sulfite, Impressão 1x1 frente e verso, 16cm largx10,5 cm Alt, impressão tinta preta	0,08
23	60	Notificação de inspeção, rotina e Denúncia. Vigilância sanitária, tamanho a4, impressão 1x0. Blocos com 25 Conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca, a via 2ª amarela e a 3ª azul. (sms)	10,00
26	10.000	Fichas de visita	0,12
27	750	Boletins diários serviço antivetorial (dengue) Foha a4, frente e verso, impressão preto, blocos com 50 folhas	5,49
28	25	Formulario de licença translado, tamanho a4 21x30 cm, em 3 vias, (branco 54g, azul 53g e Amarelo 53g), carbonado, blocos com 20 conjunto.	12,99
29	500	Bloco de notas: Bloco numerado autocopiativo Material: Papel Autocopiativo Capa: Papel Craft Dimensões: 20,5cmx15,5cm 3 Vias com picote (branca, rosa e amarela), com 25 números cada talão, dispensa uso de papel carbono Fixação: cola vermelha Com dois grampos	10,00
34	10	Blocos patrulha agrícola, tamanho 10cm x 15cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca Fixa e a 2ª via rosa destacável.	4,49
35	4	Programa troca-troca semente de milho. Tamanho 21cm x 15cm impressão 1x0, com capa. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autocopiativas e numeradas, sendo a 1ª Via branca fixa, e a 2ª via colorida, destacável. (agricultura)	34,99
36	40	Comprovante de recebimento paa, tamanho 20,5cmx 15cm, impressão 1x0. Blocos com 50 Conjuntos de 2 vias autucopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª Verde. (agricultura)	8,99

CAJEG RÓTULOS E GRÁFICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
12	4.000	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	Cajeg	4,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F3BEF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2023.

VALIDADE: 08/01/2024 A 08/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.156/2023 para aquisição de placas galvanizadas para conscientização ambiental, VELHA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.664.811/0001-48, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	QUANT MÍNIMA	OBJETO	VALOR UN
01	80	M²	10	Placa galvanizada em zinco, com estrutura e pés (2,5m) de madeira, parafusos zincados e adesivo polimérico. A estrutura de madeira deve ser fixada nas extremas bordas da placa, evitando eventuais dobras causadas no transporte. A arte será fornecida pela contratante**. Marca: Própria**	R$ 275,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:15864B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 07/2022, Município de Novo Hamburgo - RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Novo Hamburgo – RS** para contratação e a locação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância, por meio de imagens e dados para as escolas municipais de São Leopoldo, conforme especificações contidas neste instrumento e seu anexo. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 07/2022, 05/08/2022 a 05/08/2023 DATA **DA ADESÃO**: 19/04/2023, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ nº 21.690.964/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Adesão Quantidade	Valor (R$)	
				Unitário Mês	Total 12 meses
1	Kit infraestrutura para escolas	Unidade	300	R$ 1.092,69	R$ 327.807,00
2	Nobreak central	Unidade	12	R$ 158,07	R$ 1.896,84
3	Servidor de rede	Unidade	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
4	Switch de borda	Unidade	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
5	Integração com o Sistema de Gestão Escolar	Unidade	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
6	Software reconhecimento facial	Unidade	12	R$ 58.100,00	R$ 697.200,00
7	Nobreak de borda	Unidade	300	R$ 158,07	R$ 47.421,00
8	Software VMS	Unidade	12	R$ 23.632,81	R$ 283.593,72
9	Switch central	Unidade	12	R$ 145,82	R$ 1.749,84
10	Câmera PTZ	Unidade	300	R$ 415,23	R$ 124.569,00
11	Link de comunicação	Unidade	300	R$ 420,00	R$ 126.000,00
12	Estação de monitoramento	Unidade	24	R$ 954,44	R$ 22.906,56
13	Rack tipo I	Unidade	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
14	Kit NUC – Network Unit Center	Unidade	300	R$ 86,45	R$ 25.935,00
15	Software análise forense	Unidade	12	R$ 16.045,44	R$ 192.545,28
16	Câmera fixa	Unidade	1800	R$ 160,42	R$ 288.756,00
17	Kit de monitoramento remoto	Unidade	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:4E383E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº 047/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 47/2023
Ata n° 01/2024
Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeados pela Portaria nº 868/2023, de 21 de dezembro de 2023, para o fim específico de verificar a documentação apresentada e homologar as inscrições dos candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 47/2023, visando a contratação temporária para os cargos de **Atendente da Educação, Merendeira(o)/Servente, Professor(a) e Secretário(a) Escolar**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: **23(vinte e três)** inscrições para o cargo de **Atendente da Educação**, sendo **20(vinte)** homologadas; **14(quatorze)** inscrições para o cargo de **Merendeira(o)/Servente**, sendo **11(onze)** homologadas; **129(cento e vinte e nove)** inscrições para o cargo de **Professor(a)**, sendo **124(cento e vinte e quatro)** homologadas e **19(dezenove)** inscrições para o cargo de **Secretário(a) Escolar**, sendo essas, **todas** homologadas, conforme tabelas a seguir:

I- **Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Adriane Zielke Thober	Homologada
Angélica Escoval Da Silva	Homologada
Carolina Almeida de Bairros	Homologada
Cauane Andrieli Servat	Homologada
Cinzia Rubia Freddi	Homologada
Deunice Helena Schmitz	Homologada
Gisele Capra De Almeida	Homologada
Heloísa Helena Andrighetti Konzen	Homologada
Jeneci de Oliveira	Homologada
Jordana Bortoluzzi	Homologada
Jorge Antônio Antunes Danigno Rohers	Não Homologada
Lisiane Bender Martens	Homologada
Luana Cristina De Conti	Homologada
Maristela Adriana Jeske Bloch	Homologada
Mineia Luz De Souza Tibulo	Homologada
Mirelli Ticiana Gasparetto Carvalho	Não Homologada
Morgana Vitkoski Eisen	Não Homologada
Natine Duana Zander Burgin	Homologada
Perla Geane Vianna	Homologada
Rosane Fátima Da Silva	Homologada
Samara Minuzi	Homologada
Suelen Refati	Homologada
Talia Raquel Chaves	Homologada

II- Merendeira(o)/Servente:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Cleci Froner	Não Homologada
Cristiane Reschke	Homologada
Ediane Fagundes Da Silva	Homologada
Fábio Oliveira Dos Santos	Homologada
Grazielle Dill Leal	Homologada
Ivete De Lima Lechner	Homologada
Julia Bozetto Avrella	Homologada
Liane Kinast Marafiga	Homologada
Lucia Pivotto Avrella	Homologada
Luciana Beatriz Sklar Bastiani	Homologada
Maristela Beatriz Grisol	Não Homologada
Regiane Andrighetti Ropke	Homologada
Thayná Yasmin Zalamena	Homologada
Verusca Vitorino da Silva	Não Homologada

III- Professor(a):

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Adriana Rosemeri Do Nascimento Riediger	Homologada
Adriana Teresinha De Campos	Homologada
Adriele Marisa Dal'Lago Siota	Homologada
Alana Schroeder	Homologada
Aléxia Martins Alexandre	Homologada
Aline Luana Ribeiro da Silva	Homologada
Ana Julia Da Silva Prestes	Homologada
Ana Paula Oswald	Homologada
Andrieli Galina Nonnemacher	Homologada
Angela Regina dos Santos	Homologada
Angélica Escoval Da Silva	Homologada

Angélica Fernanda Prunzel	Homologada
Arcelita Koscheck	Homologada
Ariela Oswald	Homologada
Barbara Julie Staniek	Homologada
Bianca dos Santos de Souza	Homologada
Bruna Perin Kopp	Homologada
Camila Fronza Predebom	Homologada
Carla Facchinetto	Homologada
Carolina Almeida de Bairros	Homologada
Cassandra Daniela Fernandes	Homologada
Cauane Andrieli Servat	Homologada
Cinzia Rubia Freddi	Homologada
Claudete Maria Weber Haab	Homologada
Cláudia Raquel Machry Budtinger	Homologada
Cláudia Schaedler Trampusch	Homologada
Cleiatan Roveda	Homologada
Daiane Conceição Moreira Kammchen	Homologada
Daniela Piske Busanello	Homologada
Danielle Quatrin Zelaya Saulit	Homologada
Débora Cristine Fritzen	Homologada
Débora Maria Schell	Homologada
Deunice Helena Schmitz	Homologada
Eduarda Lechner	Homologada
Eduardo Gabriel Bergmann	Homologada
Elen Viviane Berro Strehlow	Não Homologada
Eliane Schaedler	Homologada
Elis Fernanda Weschenfelder Thums	Homologada
Eliziane Rodrigues	Homologada
Emanuela Bin	Não Homologada
Emanuelli Tolfo	Homologada
Emili Ribeiro Golin	Homologada
Fabiana Micaela Soares	Homologada
Flávia Regina Schirmann	Homologada
Flávia Rosane Schmidt	Homologada
Geovane Barbosa dos Santos	Homologada
Gisele Capra De Almeida	Homologada
Goreti de Fátima Bueno Kmieczek	Homologada
Graciele Johann	Homologada
Graciele Rodrigues Da Rosa Vigo	Homologada
Heloísa Helena Andrighetti Konzen	Homologada
Ivete Maciel Cezar Abitante	Homologada
Jane De Fátima Dutra Da Silva	Homologada
Janete Teresinha Wagner Burchardt	Homologada
Janice Zalamena Facchinetto	Homologada
Jaqueline Aparecida Berté	Homologada
Jaqueline Picetti	Homologada
Jaqueline Scheneider	Homologada
Jaqueline Schmitz	Homologada
Jardel Luiz Fernandes	Homologada
Jeneci de Oliveira	Homologada
Jéssica Da Silva Bin	Homologada
Jordana Bortoluzzi	Homologada
Jordana Kaipper Cavalheiro Lima	Homologada
Josiane Sabrina Neujorks Thiel	Homologada
Juliane Rodrigues	Homologada
Karieli Luiza Souza	Homologada
Karina Michelly da Silva Jacubowski	Homologada
Keli Faleiro	Homologada
Larissa Faccin	Homologada
Leila Adriana Rhoden	Homologada
Liane Maria Olizavoski	Homologada
Lidiane Motta Ferreira	Homologada
Lisiane Bender Martens	Homologada
Luana Cristina De Conti	Homologada
Luana Jamaikal Leske	Homologada
Luane Tais Reinheimer	Homologada
Luciane Dapper	Homologada
Magali Binn	Homologada
Maiara Cristina Heck Dos Santos	Homologada
Márcia de Oliveira Pinheiro	Homologada
Márcia Jaíne Krause Torzeski	Homologada
Márcia Zander	Homologada
Mari Vani Guimarães Diniz	Homologada
Maria Eduarda De Oliveira	Homologada
Maria Graciela de Souza Matos	Homologada
Maria Ordalina Alves	Homologada
Mariana Koscheck	Homologada
Marieli Luana Ramos Kuhn	Homologada
Marilice Adriana Ramos Sinigaglia	Homologada
Maristela Adriana Jeske Bloch	Homologada
Mineia Luz De Souza Tibulo	Homologada
Mirelli Ticiana Gasparetto Carvalho	Não Homologada
Nair Rasia	Homologada
Natine Duana Zander Burgin	Homologada
Nestor Delmir Faleiro	Homologada
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	Homologada
Perla Geane Vianna	Homologada
Priscila Facchinello	Homologada
Rafaela Hertz Rodrigues	Não Homologada

Rita de Cássia Ludtke	Homologada
Rosana Hamabi Sant'Anna	Homologada
Rosane Fátima Da Silva	Homologada
Rose Cristina Fernandes Rusniak	Homologada
Roselaine Zaluski	Homologada
Rosemeri Dos Santos Pinto	Homologada
Rosilene Schmidt Oliveira	Homologada
Rubiane Comis Fredrich	Homologada
Sandra Cristina Kuss	Homologada
Sandra Pufal Zorzo	Homologada
Sandra Regina Leal Riewe	Homologada
Sauara Adaiéla Büron	Homologada
Seli Amanda Zwirtes	Homologada
Sibeli Tanise Saggin	Homologada
Sidnei Arcanjo Witckoski	Não Homologada
Simoni Maria Kronbauer Kaufmann	Homologada
Suelen Indaia Zoia	Homologada
Tainá Turra	Homologada
Taíse Silveira Dos Santos	Homologada
Tanael Junior Bloss	Homologada
Tania Beatriz Wrasse Grechi	Homologada
Tania Da Graça Nascimento Leal	Homologada
Tania Lupke	Homologada
Thamires Martinelli	Homologada
Vanessa De Mattos	Homologada
Verginia Da Silva Ribeiro	Homologada
Vitória Simm Da Silva	Homologada
Vivilhane Dill Leal	Homologada
Voni Jesse Schubert	Homologada

IV- Secretário(a) Escolar:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Ana Luisa Lazzarotto Zaguetti	Homologada
Andressa De Oliveira Andrighetti	Homologada
Brenno De Oliveira Carvalho	Homologada
Bruna Keli Wrasse	Homologada
Carine Soares Vitkoski	Homologada
Cleci Luiz Dos Santos	Homologada
Diane Smaniotto da Silva	Homologada
Ediane Fagundes Da Silva	Homologada
Fláviha Daniele Dondoni	Homologada
Gabriela Pivotto Gewehr	Homologada
Ivane Geremia	Homologada
Ivete De Lima Lechner	Homologada
Jorge Antônio Antunes Danigno Rohers	Homologada
Julia Bozzetto Avrella	Homologada
Julia Canova Gewehr	Homologada
Mirelli Ticiana Gasparetto Carvalho	Homologada
Morgana Vitkoski Eisen	Homologada
Rosemeri Dos Santos Pinto	Homologada
Suelen Refati	Homologada

ARNO ROQUE REGINATTO
Membro

TATIANE OSTROSKI DE OLIVEIRA
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C7DBD67D

